



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 109 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo		16	
Governadoria.....		16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1	16	34
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		17	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	17	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	18	37
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	23	37
Secretaria de Estado de Educação	7	23	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		24	38
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		25	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	25	38
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	8	26	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	28	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		29	40
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		29	41
Secretaria de Estado Das Cidades.....	13	30	41
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13	31	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		32	42
Secretaria de Estado de Cultura.....	14	32	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	15		48
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		33	48
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	15	33	48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara, referentes à processos de Autos de Infração, no mês de junho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

Data: 28 de junho de 2018, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 09:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: MCE INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA; processo fiscal nº: 0361-001365/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: REMA PROPAGANDA LTDA - ME; processo fiscal nº: 0361-000013/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: J R ALVES DE QUEIROZ ME; processo fiscal nº: 0454-001416/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: WEL-LINGTON BATISTA VIEIRA; processo fiscal SEI nº: 00361-00005236/2018-99; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VERTICE ENGENHARIA LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00008540/2018-98; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE NOVAIS SOUZA DE JESUS; processo fiscal SEI nº: 0361-000066967/2017-20; Recorrido: AGEFIS.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: JOSE SILVERIO ASSUNÇÃO; processo fiscal nº: 0452-000416/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CÍCERO ALVES DA SILVA; processo fiscal SEI nº: 00361-00057559/2017-87; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA BORGES DA SILVA; processo fiscal SEI nº: 00361-00052285/2017-30; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: RONALDO SANTOS CRISPIM; processo fiscal SEI nº: 0455-000476/2010; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; processo fiscal SEI nº: 0454-001023/2015 (Embargo de Declaração); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA; processo fiscal SEI nº: 0361-001385/2014 (Embargo de Declaração); Recorrido: AGEFIS.

Relator: YEDSON GUERÇO FARIA

Recorrente: SNI SEGREDO NACIONAL IMOBILIARIA LTDA; processo fiscal nº: 0361-000246/2015; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: POSTO DE SERVIÇOS 307 LTDA; processo fiscal nº: 0141-001468/2004; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; processo fiscal nº: 0361-001854/2014; Recorrido: AGEFIS.

Relator: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO

Recorrente: LUNER ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450-000439/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PRA VOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; processo fiscal nº: 0361-002448/2017; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: JOSE DIAS DA SILVA JUNIOR; processo fiscal nº: 0361-006162/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE FRANCISCO DAMASCENO; processo fiscal nº: 0452-000610/2013; Recorrido: AGEFIS.

2ª CÂMARA

Data: 28 de junho de 2018, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:30 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: LUNER ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450-000438/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCELO SILVA FERREIRA; processo fiscal nº: 0454-001606/2010; Recorrido: AGEFIS.

Relator: MARCELO FONSECA CARLOS

Recorrente: MARIA & ANA RESTAURANTE LTDA; processo fiscal nº: 0450-000324/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL; processo fiscal SEI nº: 0361-002845/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA CNTI; processo fiscal SEI nº: 0361-005669/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CLAUS ALCIDES HOMAR; processo fiscal SEI nº: 0361-002466/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PAULO TEODORO DA SILVA LTDA (LAVA JATO) ME; processo fiscal nº: 0361-001254/2017; Recorrido: AGEFIS.

Relator: VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ

Recorrente: JOSE ANTONIO RODRIGUES; processo nº: 0450-000683/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LEONARDO BESERRA TORRES; processo fiscal SEI nº: 00361-00004396/2018-11; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA CNTI; processo fiscal SEI nº: 0361-005670/2017; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB; processo fiscal SEI nº: 0454-001024/2015 (Embargo de Declaração); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREA LTDA; processo fiscal SEI nº: 0450-000175/2015; Recorrido: AGEFIS.

Relator: DANIEL BORGES GOMES

Recorrente: LUNER ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0450-000441/2014; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LAC ENGENHARIA LTDA; processo fiscal nº: 0453-0002183/2013; Recorrido: AGEFIS.

Relator: LEONARDO VINHAL FRANCO

Recorrente: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0455-000151/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JOSE ADAILSON FERREIRA BEZERRA; processo fiscal nº: 0361-000275/2015; Recorrido: AGEFIS.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Ata da 1ª sessão extraordinária da 1ª câmara do TJA/AGEFIS.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA

Ata da 1ª Sessão extraordinária de julgamento

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, reuniu-se em sessão extraordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA e FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO.

Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: LOOK PAINÉIS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00004783/2018-57; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira

Recorrente: LOOK PAINÉIS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00004786/2018-91; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dez horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe conferem os artigos 14 e 49 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela 1ª câmara do TJA/AGEFIS, em junho de 2018, mantendo os efeitos dos Autos de Notificação, da pessoa jurídica abaixo relacionada;

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 96/2018

Órgão: 1ª Câmara. Recorrente: LOOK PAINÉIS LTDA. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361.0000.4783/2018-57. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Flávia Lima Pereira Dias. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. INSTALAÇÃO IRREGULAR DE MEIO DE PROPAGANDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002 e no Decreto 28.134, de 12 de julho de 2007. 2. Instalação de meio de propaganda sem licenciamento e em desacordo com os parâmetros definidos na legislação. Correta a lavratura do Auto de Notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 08 de junho de 2018.

ACÓRDÃO Nº 97/2018

Órgão: 1ª Câmara. Recorrente: LOOK PAINÉIS LTDA. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361.0000.4786/2018-91. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. INSTALAÇÃO IRREGULAR DE MEIO DE PROPAGANDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002 e no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007. 2. Instalação de meio de propaganda sem licenciamento e em desacordo com os parâmetros definidos na legislação. Correta a lavratura do auto de notificação. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 08 de junho de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 132, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 37.010, 23 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o serviço voluntário social, não remunerado, no âmbito da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF, adotando como princípios fundamentais:

I mútua cooperação, para a conservação de ações de interesse público;

II promoção de reconhecimento da participação e do controle social como um direito do cidadão;

III solidariedade, cooperação e respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social;

IV promoção do desenvolvimento local, regional e distrital, inclusivo, solidário e sustentável, no âmbito do Distrito Federal;

V ética na atuação do voluntário, respeitando os valores e as crenças individuais dos beneficiários;

VI transparência, informação e diálogo com a sociedade;

VII cultura de doação, de solidariedade e de cooperação;

VIII atuação em rede com fomento às ações comunitárias, associativas e colaborativas;

IX respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Art. 2º São diretrizes básicas para a atuação do voluntariado social no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

I promoção, fortalecimento institucional, capacitação e incentivo à atuação voluntária nas relações com a sociedade civil, movimentos sociais e o incentivo aos programas de educação fiscal;

II ações integradas, complementares e descentralizadas, evitando-se sobreposição de iniciativas e fragmentação das ações;

III sensibilização e capacitação dos agentes prestadores e gestores receptores.

Art. 3º A gestão do voluntariado no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda será executada por Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SEF.

I Fica delegada competência ao Subsecretário de Administração Geral para constituir a Comissão a que se refere o caput deste.

II -A supervisão e acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SEF ficará a cargo do Núcleo de Capacitação da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, unidade orgânica da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEF.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SEF:

I planejar e organizar as diretrizes para o desenvolvimento das ações do voluntariado;

II gerenciar atividades relativas ao voluntariado;

III orientar as unidades técnicas quanto à capacitação de voluntários;

IV manter registro dos voluntários e suas atividades;

V celebrar Termos de Adesão e/ou Desligamento do voluntário;

VI propor alterações nos Termos de Adesão;

VII encaminhar relatório periódico dos resultados das atividades voluntárias ao Núcleo de Capacitação com vistas à Subsecretaria de Administração Geral;

VIII - praticar os demais atos necessários à gestão do serviço voluntário.

Art. 5º A Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SEF deve designar, junto às unidades técnicas da Secretaria, um coordenador para cada ação, projeto ou programa implementado com a finalidade de:

I organizar e supervisionar a atuação do voluntariado em consonância com as diretrizes;

II oferecer orientações e apoio à realização do serviço voluntário;

III- acolher o voluntário e apresentá-lo ao corpo funcional e ao público beneficiado dos serviços prestados, bem como promover a integração entre eles, proporcionando a troca de experiências;

IV disponibilizar as informações institucionais necessárias ao bom desempenho das atividades do voluntário;

V valorizar, incentivar e reconhecer a participação dos voluntários;

VI avaliar periodicamente os projetos, ações e atividades desenvolvidas, encaminhando os resultados alcançados;

VII providenciar crachá de identificação, certificados e declaração de serviço voluntário prestado;

VIII - seguir as instruções e orientações da Comissão de Gestão dos Serviços Voluntários - SEF.

Art. 6º São deveres do voluntário, sem prejuízo daqueles estabelecidos no art. 8º do Decreto nº 37.010/2015:

I conhecer e cumprir as normas e rotinas internas;

II cumprir compromissos contraídos livremente como voluntário, com dias e horários estabelecidos;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

III - atuar de forma integrada e coordenada com a unidade orgânica onde presta o serviço voluntário;

IV preservar o sigilo das informações que venha a ter conhecimento em razão do desempenho de sua atuação, nos termos da lei e do Termo de Adesão;

V atuar de maneira ética ao relacionar-se com a comunidade e com a equipe da unidade orgânica a qual passa a integrar na condição de voluntário/parceiro.

Art. 7º As atividades voluntárias serão planejadas e realizadas por ações, projetos e programas desenvolvidos:

I pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e/ou pessoas físicas, em parceria com esta Secretaria de Fazenda.

Art. 8º Os serviços, atividades, projetos e ações, descritos no programa de trabalho voluntários, serão desenvolvidos, dentre outras, nas seguintes áreas:

I aprimoramento dos mecanismos de interação entre sociedade civil e governo;

II promoção de eventos de estímulo ao voluntariado;

III campanhas de engajamento e fortalecimento à cidadania;

IV promoção de atividades que visem ao apoio, à difusão e ao fomento aos programas de incentivo e educação fiscal;

V incentivo aos programas de qualidade de vida e valorização da pessoa;

VI apoio à Administração Pública em seu fortalecimento institucional e inovação; e

VII melhoria das ferramentas de transparência e controle social.

Art. 9º As despesas ou ressarcimentos inerentes aos serviços de voluntariado previstos no Decreto nº 37.010/2015, quando necessários, deverão ser previamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O voluntário pode, desde que autorizado pela Comissão, utilizar os meios de transporte, equipamentos e outras facilidades colocadas à disposição da equipe de servidores com a qual desenvolve suas atividades.

Art. 10. Para atuar no serviço voluntário da Secretaria de Estado de Fazenda, a pessoa física deverá:

I realizar cadastro prévio junto à Comissão de Gestão de Serviços Voluntários da Secretaria - SEF;

II aguardar convocação;

III entregar a documentação solicitada;

IV participar das ações de capacitação/treinamento;

V assinar Termo de Adesão ao serviço voluntário nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 37.010/2015.

Art. 11. Para atuação das associações e outras organizações da sociedade civil, deverão ser obedecidos todos os requisitos previstos pela Lei 13.019/2014 e, em especial:

I apresentação dos documentos constitutivos à Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SEF;

II apresentação do programa de trabalho contendo o plano de ações e atividades, cronogramas, dias e horários de cada ação ou atividade, e seus respectivos limites, que serão pactuados e aprovados pela Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SEF.

Art. 12. Aplicam-se aos prestadores voluntários indicados por associações e outras organizações da sociedade civil, no que couberem, os dispositivos previstos nos artigos 6º e 10 desta Portaria.

Art. 13. Caberá à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda - AS-COM/SEF promover as medidas necessárias para ampla divulgação das ações, projetos e programas de voluntariado.

Art. 14. As unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda interessadas em receber prestadores de serviço voluntário devem informar os serviços, atividades e ações voluntárias disponíveis à Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SEF, fazendo constar quantitativo de vagas, beneficiários, metodologia de capacitação e outras formas de atuação.

Art. 15. Cabe à Comissão de Gestão de Serviços Voluntários - SEF, com base nas informações das unidades orgânicas, cadastrar os programas, projetos e ações na plataforma digital de fomento ao serviço voluntário do Governo do Distrito Federal.

Art. 16. As unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Fazenda, que já possuam iniciativas com atuação de prestadores de serviço voluntário, deverão se adequar aos termos desta portaria no prazo de até 60 dias.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

WILSON JOSÉ DE PAULA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 175/2018

Recorrente: TESSIER RESTAURANTE LTDA EPP Advogado: TALLE MICHEL DE ASSUNÇÃO SETUBAL Recorrida : Subsecretaria da Receita TESSIER RESTAURANTE LTDA EPP, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.002.267/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 933/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 122), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de outubro de 2017 (fl. 117). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 176/2018

Recorrente: TESSIER RESTAURANTE LTDA EPP Advogado: TALLE MICHEL DE ASSUNÇÃO SETUBAL Recorrida : Subsecretaria da Receita TESSIER RESTAURANTE LTDA EPP, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.002.000/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 2.001/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 65), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de abril de 2018 (fl. 101). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 177/2018

Recorrente: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE Advogado: KILDARE ARAUJO MEIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.003.962/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 5.334/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 170), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de outubro de 2017 (fl. 172). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 179/2018

Recorrente: TERACOM TELEMÁTICA LTDA Advogado: CRISTIANº ROESLER BARUFALDI Recorrida : Subsecretaria da Receita TERACOM TELEMÁTICA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.002.943/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 14.437/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 21), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Novembro de 2017 (fl. 69). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 189/2018

Recorrente: LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA Advogado: ADRIANº MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.005.592/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 17.620/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 29), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de dezembro de 2017 (fl. 51). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 190/2018

Recorrente: A&J COMERCIAL LTDA Advogado: ALBA VALERIA DE MENDONÇA PERFEITO Recorrida : Subsecretaria da Receita A&J COMERCIAL LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.000.270/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 41.083/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 2049), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2017 (fl. 2180). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 195/2018

Recorrente: SUPERCOMPRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Recorrida : Subsecretaria da Receita SUPERCOMPRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.795/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 1.062/2015, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 2017 (fl. 233). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 7 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 204/2018

Recorrente: PRYSMIAN DRAKA BRASIL S.A Advogado: RAFAEL LUIZ CECONELLO Recorrida : Subsecretaria da Receita PRYSMIAN DRAKA BRASIL S.A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.002.016/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 10.492/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 48), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Novembro de 2017 (fl. 97). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu Nº DODF em 25 de setembro de 2017 (fl. 42), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte Nº inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 5 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 205/2018

Recorrente: INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICAS S/A Advogado: VICENTE DE PAULO RIBEIRO Recorrida : Subsecretaria da Receita INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICAS S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.007.867/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 1.102/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de outubro de 2017 (fl. 97). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 208/2018

Recorrente: SADIA S/A Advogado: JOSÉ GUILHERME FEUERMANN MISSAGIA Recorrida : Subsecretaria da Receita SADIA S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 00.000.982/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 314/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 173), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Novembro de 2017 (fl. 155). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 209/2018

Recorrente : ALL DUBLIN RESTAURANTE E BAR LTDA - ME Advogado: ADRIANº MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita ALL DUBLIN RESTAURANTE E BAR LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.002.314/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 13.988/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 41), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de outubro de 2017 (fl. 62). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 211/2018

Recorrente : CONDVOLT INDUSTRIA DE COONDUTORES ELETRICOS LTDA Recorrida : Subsecretaria da Receita CONDVOLT INDUSTRIA DE COONDUTORES ELETRICOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.337/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 3.261/2013, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de outubro de 2017 (fl. 43). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 212/2018

Recorrente : PARANÁ CURVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA Advogado: LETICIA DE OLIVEIRA ARAUJO Recorrida : Subsecretaria da Receita PARANÁ CURVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.004.305/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 16.256/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 105), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de outubro de 2017 (fl. 85). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 296/2018

Recorrente : BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A Advogado: RICARDO MALACHIAS CICONEL E OUTRO Recorrida : Subsecretaria da Receita BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.000.707/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 1.512/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 77), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de janeiro de 2018 (fl. 71). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 297/2018

Recorrente: ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA Advogado: Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo e/ou Recorrida : Subsecretaria da Receita ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000.232/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 389/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 172), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de janeiro de 2018 (fl. 210). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 315/2018

Recorrente : LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA Advogado: ADRIANº MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.003.441/2013, pertinente ao Auto de Infração Nº 15.132/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 33), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de janeiro de 2018 (fl. 52). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 317/2018

Recorrente: ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA Advogado: Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo e/ou Recorrida : Subsecretaria da Receita ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.714/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 4740/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 502), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de fevereiro de 2018 (fl. 485). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 318/2018

Recorrente: ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA Advogado: Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo e/ou Recorrida : Subsecretaria da Receita ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.002.200/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 4.845/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 319), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de fevereiro de 2018 (fl. 296). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 319/2018

Recorrente : CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Advogado: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES Recorrida : Subsecretaria da Receita CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000.284/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 561/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 24), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de março de 2018 (fl. 70). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 321/2018

Recorrente : CANAÃ LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME Advogado: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES Recorrida : Subsecretaria da Receita CANAÃ LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.134/2015, pertinente ao Auto de Infração Nº 2.110/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 59), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de abril de 2018 (fl. 44). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 322/2018

Recorrente : FBZ COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP Advogado: MARIA APARECIDA DE CASTRO FERREIRA MORGADO Recorrida : Subsecretaria da Receita FBZ COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.001.519/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 5.853/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 51), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de abril de 2018 (fl. 48). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 323/2018

Recorrente : AR THREE ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME Advogado: MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS Recorrida : Subsecretaria da Receita AR THREE ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.002.267/2016, pertinente ao Auto de Infração Nº 2.550/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 164), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2018 (fl. 195). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 325/2018

Recorrente : ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA Advogado: Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo e/ou Recorrida : Subsecretaria da Receita ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 128.000.233/2018, pertinente ao Auto de Infração Nº 412/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 245), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de fevereiro de 2018 (fl. 224). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto Nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 6 de junho de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 326/2018

Recorrente : CASA DA CAMINHONETE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Advogado: ERIK ALESSANDRO SANTANA FERREIRA Recorrida : Subsecretaria da Receita CASA DA CAMINHONETE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal Nº 040.001.078/2014, pertinente ao Auto de Infração Nº 460/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 107), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de abril de 2018 (fl. 99). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu Nº DODF em 26 de fevereiro de 2018 (fl. 95), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte Nº inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 29 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 044.001.409/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 55/2017, Recorrente: KELVIA FIGUEIREDO DE SOUSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 23 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 206/2017 (*)
EMENTA IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. VEÍCULO. NÃO PREVISÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. Aplicada a cogente interpretação literal a que alude o art. 111, II, do CTN e constatado que a deficiência elencada no apelo não está prevista no art. 1.º, inciso V, alínea "a", item 2, da Lei n.º 4.727/2011, não há que se reconhecer a isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Rudson Bueno. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Maria Helena, Antonio Avelar e Wellington Pena.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 18, de 25/01/18, págs. 6/7.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre participação da Fundação Hemocentro de Brasília em procedimento licitatório conduzido no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais da unidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA;

Considerando os princípios constitucionais da Administração Pública da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando a responsabilidade delegada ao Estado, no que concerne à tutela da integridade física da coletividade, aliada à disponibilização de um acesso eficaz a um sistema de saúde qualificado e amparado pelos valores da ética e moralidade administrativa;

Considerando o propósito desta SES em atingir o máximo grau de segurança jurídica dos atos administrativos que compõem os autos dos processos administrativos instaurados visando a concretização das contratações em seu âmbito;

Considerando a importância estratégica que os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos vários estabelecimentos de saúde que compõem o parque assistencial sob a tutela desta Secretaria de Estado de Saúde, possuem para o alcance de sua missão, em conformidade com as normas consagradas no atual arcabouço jurídico, RESOLVEM:

Art. 1º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal instruir, adjudicar e homologar o processo licitatório de manutenção predial abarcando as unidades físicas da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Nos termos da presente portaria conjunta, compete à Fundação Hemocentro de Brasília:

I - assinar o contrato oriundo da licitação;

II - indicar e nomear os executores do contrato dentre os servidores lotados na respectiva entidade;

III - executar, fiscalizar e gerir os contratos;

IV - custear as despesas com orçamento próprio;

V - adotar todas as demais medidas necessárias para o cumprimento do exposto na presente portaria.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa, civil e penal pela condução da gestão e da fiscalização do contrato está a cargo da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 3º Em caráter excepcional, poderão ser disponibilizados servidores da SES/DF para auxiliar a Fundação em questões de mero entendimento administrativo e procedimental.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
Diretora Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**PORTARIA Nº 207, DE 28 DE MAIO DE 2018 (*)**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 140/2015, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, acostado às fls. 70/75, pelas razões expostas, e DETERMINAR a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00260039/2018-06.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, página 02.

PORTARIA Nº 231, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 03 de junho de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00048936/2017-54 (PAD 042/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 126 de 29 de março de 2018, publicada no DODF nº 64 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 232, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 07 de junho de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 6ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00087537/2017-17 (PAD 058/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 148 de 24 de abril de 2018, publicada no DODF nº 64 de 04 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 09 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00048950/2017-58 (PAD 072/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 132 de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018.

§ 2º a partir do dia 09 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00048957/2017-70 (PAD 073/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 132 de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018.

§ 3º a partir do dia 09 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00048975/2017-51 (PAD 074/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 132 de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018.

§ 4º a partir do dia 07 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00260495/2017-67 (PAD 033/2018), reconduzido por meio da Portaria nº 69 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 66 de 06 de abril de 2018.

§ 6º a partir do dia 11 de junho de 2018, o Processo nº 00060-00087454/2017-10 (PAD 162/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 130 de 05 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 234, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 10 de junho de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00087537/2017-17 (PAD 056/2015), reconduzido por meio da Portaria nº 133 de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70 de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 06 de junho de 2018

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 212, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, página 03.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 4 DE JUNHO DE 2018

O Diretor de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º - Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA SÃO PAULO S/A, Licença Sanitária nº FAR-00240-16/2018, Autorização nº 1001/2018, Endereço QNM 18, CONJ E, LOTE 04, LOJA 01, SUBSOLO LOJA 02, CEILÂNDIA/DF, DROGARIA SÃO PAULO S/A, Licença Sanitária nº FAR-00078-22/2018, Autorização nº 1003/2018, Endereço RUA 19 SUL, LOTE 16, LOJA 05, AGUAS CLARAS/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, de 8 de junho de 2018

O Diretor de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º - Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA MVB LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00066-10/2018, Autorização nº 1006/2018, Endereço QI 07, BLOCO B, LOJA 05, GUARÁ/DF. RAIÁ DROGASIL S/A, Licença Sanitária nº FAR-00046-07/2018, Autorização nº 1007/2018, Endereço SRE/S COMERCIO LOCAL BL. B S/N LOTE 02, LOJAS 02 e 03, CRUZEIRO/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata a Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, alterada pela Instrução nº 58, de 12 de abril de 2018, para dar prosseguimento aos trabalhos do processo SEI nº 00063-00000514/2018-02, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.0000012/2018-73.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, alterada pela Instrução nº 58, de 12 de abril de 2018.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, nos termos do artigo 10, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e da Resolução nº 19, de 16 de outubro de 2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo, após apreciação do Relatório que trata da Prestação de Contas da FHB, referente ao exercício de 2017, e do Parecer do Conselho Fiscal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Fundação Hemocentro de Brasília, referente ao exercício de 2017, com as ressalvas apontadas no citado Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima nona sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia seis do mês de junho de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002140/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001108/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002192/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003124/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004332/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002140/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001108/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002192/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000870/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000873/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000871/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia treze do mês de junho de dois mil e dezoito: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002516/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003090/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002478/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002193/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001586/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003237/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003897/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002118/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia seis do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da

primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002383/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003136/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002020/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003362/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004593/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002383/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003136/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002020/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000874/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000872/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000259/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia treze do mês de junho de dois mil e dezoito: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004333/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003702/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001250/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002475/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002129/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002895/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002532/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002019/2014. Na ata da sessão ocorrida no dia 30 do mês de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial Nº 105, de 05 de junho de 2018, páginas 04 e 05, onde se lê "Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais serão julgados na sessão do dia nove do mês de maio de dois mil e dezoito", lê-se "Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento". A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia seis do mês de junho de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Renato Rocha Cardoso da Silva. Ausente, em virtude do gozo de férias, o membro Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002480/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001437/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002544/2014. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003364/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004563/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002480/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001437/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002544/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000566/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000567/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000568/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia treze do mês de junho de dois mil e dezoito: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003366/2014; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003091/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004499/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002016/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001431/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-003922/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004163/2014; VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA 0090-004350/2014. Na ata da sessão ocorrida no dia 30 do mês de maio de 2018, e publicada no Diário Oficial Nº 105, de 05 de junho de 2018, páginas 04 e 05, onde se lê "Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais serão julgados na sessão do dia nove do mês de maio de dois mil e dezoito", lê-se "Após solicitação do membro relator e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas aos recursos constantes dos processos a seguir listados, por operador e por número, os quais terão seus julgamentos sobrestados até conclusão do procedimento". A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Renato Rocha Cardoso da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADA no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei nº 3.163/2003, na Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, APROVA as prestações de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:

/ Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CAIC Professor Benedito Carlos de Oliveira ; Processo: 461-000210/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 05 de Brazlândia; Processo: 461-000237/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Córregos das Corujas - Ceilândia; Processo: 462-000587/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 36 de Ceilândia; Processo: 462-000597/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia; Processo: 462-000674/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Jiboia de Ceilândia; Processo: 462-000704/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 17 de Ceilândia; Processo: 462-000706/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar Jardim de Infância e Escola Classe 31 de Ceilândia; Processo: 462-000716/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Ceilândia; Processo: 462-000719/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 10 de Ceilândia; Processo: 462-000723/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 47 de Ceilândia; Processo: 462-000752/2015; Exercício: 2015

/ Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia; Processo: 462-000767/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia; Processo: 462-000768/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 67 de Ceilândia; Processo: 462-000797/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia; Processo: 462-000918/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 27 de Ceilândia; Processo: 462-001009/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 53 de Ceilândia; Processo: 462-001167/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 11 de Ceilândia; Processo: 462-001342/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 22 do Gama; Processo: 463-000370/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 03 do Gama; Processo: 463-000385/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro Interescolar de Línguas - CIL do Gama; Processo: 463-000419/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Jardim de Infância 05 do Gama; Processo: 463-000455/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 21 do Gama; Processo: 463-000459/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional 08 do Gama; Processo: 463-000521/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama; Processo: 463-000521/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Engenho das Lages do Gama; Processo: 463-000634/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Especial 01 do Guará; Processo: 464-000283/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 01 Júlia Kubitschek; Processo: 465-000217/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE NÚCLEO BAN-

DEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Riacho Fundo Rural; Processo: 465-000290/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional PAD/DF - Paranoá; Processo: 466-000186/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá; Processo: 466-000236/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Drª Zilda Arns; Processo: 466-000253/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 03 de Planaltina; Processo: 467-000391/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe Paraná; Processo: 467-000481/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental São José de Planaltina; Processo: 467-000490/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Frigorífico Industrial; Processo: 467-000496/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Frigorífico Industrial; Processo: 467-000512/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto; Processo: 467-000555/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 10 de Planaltina; Processo: 467-000580/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Osório Bacchin de Planaltina; Processo: 467-000621/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 102 Sul; Processo: 468-000527/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro; Processo: 468-000627/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais, Alunos, Auxiliares de Ensino e Mestres do Centro de Ensino Médio da Asa Norte; Processo: 468-000659/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 316 Sul; Processo: 468-000668/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 111 Sul do Plano Piloto/Cruzeiro; Processo: 468-000671/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 308 Sul; Processo: 468-000679/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 405 Norte; Processo: 468-000697/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 403 Norte; Processo: 468-000731/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro Educacional 01 do Cruzeiro; Processo: 468-000742/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO/CRUZEIRO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília; Processo: 468-000911/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 203 do Recanto das Emas; Processo: 469-000071/2017; Exercício: 2016 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Vila Buritis do Recanto das Emas; Processo: 469-000173/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas; Processo: 469-000189/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 404 do Recanto das Emas; Processo: 469-000225/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 307 de Samambaia; Processo: 470-000223/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da CRE de Samambaia; Processo: 470-000315/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 116 de Santa Maria; Processo: 471-000324/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo; Processo: 472-000228/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 05 de Sobradinho; Processo: 473-000345/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho; Processo: 473-000346/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Santa Helena de Sobradinho; Processo: 473-000424/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 10 de Sobradinho; Processo: 473-000505/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga; Processo: 474-000601/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 16 de Taguatinga; Processo: 474-000621/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga; Processo: 474-000629/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga; Processo: 474-000749/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 03 de Taguatinga; Processo: 474-000774/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 52 de Taguatinga; Processo: 474-000933/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga; Processo: 474-000967/2015; Exercício: 2015

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2018, às 9h:30min, na sala de reunião da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SDR, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença de Edson Rohden, Presidente da Comissão, e dos membros: Isaú da Silva Junior; José Voltaire Brito, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva e, deu-se início a segunda reunião ordinária da Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 21, de 22 de maio de 2018/SEAGRI-DF. Registrada a presença dos participantes, passou a palavra ao Senhor José Voltaire que, apresentou a planilha contendo os bens a serem disponibilizados para o Chamamento Público, sendo os mesmos descritos na reunião anterior, com exceção das grades aradoras que, ao invés de disco de quatorze polegadas são compostas de discos de vinte e seis polegadas, dessa forma a planilha do SDR ficou assim definida: doze patrulhas mecanizadas, compostas de: um trator de pneus com 75 CV; uma grade aradora com quatorze discos de vinte e seis polegadas; um arado reversível de três discos; uma enxada rotativa; uma espalhadeira de calcário e uma carreta agrícola. Em seguida a Senhora Gleide Célia apresentou a relação dos bens sob a responsabilidade da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SAF a serem incluídos no Edital de Chamamento Público, quais sejam: cinco máquinas de costura industrial; vinte mesas de ferro quadradas dobráveis, com quatro cadeiras de ferro dobráveis; um filtro de água elétrico de parede; um refrigerador duplex 407 litros; duas mesas de escritório em madeira, com cadeiras; uma mesa de reunião em madeira, com 20 cadeiras; um fogão industrial a gás, com forno; três computadores desktop; quatro ventiladores de parede, com 40cm; dez mesas para computador; um caminhão Ford F4000, com carroceria em madeira; um sulcador de 01 linha; uma plantadeira adubadeira de 04 linhas; um perfurador de solo, uma ensiladeira; uma seladora a vácuo; uma balança eletrônica digital; uma balança de plataforma manual; quatro freezers horizontais, capacidade para 550 litros; um refrigerador vertical, capacidade 426 litros; um caminhão com carroceria tipo baú em alumínio, com capacidade de carga de 4000 kg; dois caminhões Volkswagen, modelo 5.140; uma máquina de lavar caixas plásticas; um caminhão Iveco, modelo Tector 170CV; um caminhão 170CV, com carroceria tipo baú Isotérmico; cinco tanques (resfriador de leite), com capacidade para 1.950 litros; um caminhão IVECO Daily 70C16, com carroceria; um caminhão IVECO Daily 70C16, com carroceria tipo baú; um veículo Fiat Uno Mille e um veículo utilitário GM/S10, cabine dupla. Diante das relações apresentadas pelo Senhor José Voltaire e pela Senhora Gleide Célia, surgiu a dúvida se todos os bens deveriam compor o Edital, tendo em vista que na relação da SAF, além de conter veículos, maquinários e implementos agrícolas, também há itens como máquinas de costuras, mobiliários e equipamentos para agroindústrias. Também foi questionado sobre quais critérios serão adotados para definir a classificação dos participantes. Desta forma sugeriu-se ao Presidente fazer gestão junto à direção da SEAGRI/DF para esclarecer se todos os bens aqui listados deveriam compor o Edital e quais critérios serão adotados para a classificação dos participantes no Chamamento Público. Diante dos questionamentos o Presidente se prontificou a buscar esclarecimentos junto a Direção da SEAGRI/DF para ser avaliada na próxima reunião e, solicitou à Senhora Gleide Célia que convidasse o Senhor Edson Junho Pereira Teixeira, da SAF para participar da próxima reunião com o intuito de esclarecer a situação dos bens daquela Subsecretaria a serem incluídos no Edital. Nada mais havendo a discutir, convocou para o dia 29 de maio de 2018, às 14h:30min, à próxima reunião da Comissão, passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 11h:00min., do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden-Presidente; Isaú da Silva Junior; José Voltaire Brito, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva-Membros

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2018, às 14h:30min, na sala de reunião da Subsecretaria de Agricultura Familiar SAF, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Presidente da Comissão Edson Rohden, dos membros: Samuel Costa Gontijo; Isaú da Silva Junior; Franklin Rocha Lopes; José Voltaire Brito, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva e do convidado representando a SAF Edson Junho Pereira Teixeira, deu-se início a terceira reunião ordinária da Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 21, de 22 de maio de 2018/SEAGRI-DF. Registrada a presença dos participantes, o Presidente comunicou que se reuniu na data de 28 de maio de 2018, com a Direção da SEAGRI/DF para esclarecer algumas dificuldades sobre a realização de um único Edital de Chamamento Público para todos os bens, pois tal processo levaria mais tempo, em virtude da necessidade de serem realizadas algumas vistorias. Além disso, foi solicitada orientação sobre a definição dos critérios que deveriam ser adotados para a classificação dos participantes. Diante dos questionamentos, o Secretário Adjunto da SEAGRI/DF, expôs que cabe a Comissão estabelecer os critérios, tanto para publicação do Edital, quanto para a classificação dos interessados, porém, sugeriu que sempre que houver bens disponíveis, e em condições de uso para Chamamento Público, que seja publicado novo Edital. Em relação à pontuação, sugeriu que um dos critérios de classificação poderia ser o tempo de funcionamento da instituição. Em seguida, passou-se a palavra ao Senhor Edson Junho, para que o mesmo, como executor do contrato, informasse sobre as condições dos bens sob sua responsabilidade, que podem ser incluídos no Edital de Chamamento Público, exemplo km rodado, hora máquina etc... O Senhor Edson Junho solicitou prazo para apresentar a resposta. Ato contínuo, Senhor Franklin sugeriu requerer formalmente aos Subsecretários da SAF e da SDR a relação dos bens disponíveis e a real situação de funcionamento dos mesmos. A sugestão foi acatada pelos demais membros da comissão. Neste sentido o Presidente da Comissão se prontificou enviar expedientes aos Subsecretários para que a relação dos bens fosse anexada ao presente processo. Nada mais havendo a discutir, convocou para o dia 30 de maio de 2018, às 9h:30min. à próxima reunião da Comissão, passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 17h:00min., do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden-Presidente; Samuel Costa Gontijo; Isaú da Silva Junior; Franklin Rocha Lopes; José Voltaire Brito, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva-Membros.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2018, às 9h:30min, na sala de reunião da Subsecretaria de Agricultura Familiar SAF, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Presidente da Comissão Edson Rohden e dos membros: Franklin Rocha Lopes; José Voltaire Brito, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva, deu-se início a quarta reunião ordinária da Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 21, de 22 de maio de 2018/SEAGRI-DF. Registrada a presença dos participantes. Dada por lida e aprovada a Ata da última reunião, passou-se a palavra ao Senhor Voltaire que informou haver elaborado com a Senhora Marisvone, as Minutas para o Edital do Chamamento Público, para o Plano de Trabalho e o Termo de Cooperação, conforme Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para apreciação da Comissão. Em seguida, a Senhora Gleide Célia apresentou as referidas Minutas para deliberação. Depois de lidas e realizados os ajustes nas Minutas, as mesmas foram aprovadas pela Comissão que serviram de parâmetros tanto para a elaboração dos Editais, quanto para a avaliação das Instituições interessadas no Chamamento Público. Ato contínuo, a Comissão concluiu ser mais produtivo publicar tantos Editais quantos forem necessários, em lotes, com os bens que se encontrarem devidamente identificados e em condições de funcionalidade e assim sucessivamente, ao invés de aguardar até que todos os bens sejam disponibilizados pelas Unidades e Gestores dos Contratos. Nada mais havendo a discutir, convocou para o dia 1º de junho de 2018, às 9h:30min. à próxima reunião da Comissão, passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 12h:00min., do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden-Presidente; Franklin Rocha Lopes; José Voltaire Brito, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva-Membros.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2018, às 14:30min, na sala de reunião da Subsecretaria de Agricultura Familiar SAF, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Presidente da Comissão Edson Rohden e dos membros: Franklin Rocha Lopes; José Voltaire Brito, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva, deu-se início a quinta reunião ordinária da Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 21, de 22 de maio de 2018/SEAGRI-DF. Registrada a presença dos participantes, dada por lida e aprovada a Ata da reunião anterior o Presidente apresentou uma breve retrospectiva referente os trabalhos desta Comissão. Após o Senhor Voltaire sugeriu revisar a última versão das Minutas do Edital de Chamamento Público, do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação antes de submetê-las à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI. Em seguida apresentou uma tabela com a projeção dos prazos que deverão ser cumpridos até o resultado final do certame, explicou que cumprido os prazos, os trabalhos da Comissão, em relação ao Chamamento Público, dos Bens sob a responsabilidade da SAF, deverá ser concluídos até o final de agosto de 2018. Os demais membros deliberaram favoráveis quanto aos prazos e, promoveram a revisão das referidas minutas, visando à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Nada mais havendo a discutir, o Presidente comunicou que a próxima convocação para a reunião da Comissão se dará via e-mail, conforme informado na lista de presença, bem como pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 16h:30min., do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden-Presidente; Franklin Rocha Lopes; José Voltaire Brito, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva - Membros,

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUADRAGESIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros Pedro Arruda da Silva o Processo: 36.844-10. José Francisco Vaz o Processo: 1.191-39. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 034/18 - "A" - 017/18. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo: 48.952-81. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Procedimento nº 033/18 - "A" - 016/18. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 043/18 - "A" - 026/18. Igor Nery Figueiredo o Processo: 9.861-03. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo: 2.515-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2008 e pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos: 16.670-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade à análise de benefícios e o de nº 20.841-48, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo: 2.573-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o

Processo: 544-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, relatou o Processo: 95.731-02, tendo sido aprovado por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo: 9.665-67, opinando pelo indeferimento do indulto e da comutação da pena; o Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa pediu vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 03 de maio de 2018, Pedro Arruda da Silva, Presidente em exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 041/18 - "A" - 024/18. José Francisco Vaz o Procedimento nº 038/18 - "A" - 021/18. Ana Carolina Graça Souto o Processo: 13.592-41. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 035/18 - "A" - 018/18. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo: 1.016-79. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo: 34.338-95. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo: 27.080-97. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo: 77.658-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 1.191-39, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 034/18 - "A" - 017/18, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo: 6.198-80, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos: 22.712-02, tendo sido aprovado por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 131.112-03, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Procedimento nº 032/18 - "A" - 015/18, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva pediu vista e o Processo de nº 59.905-65, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 08 de maio de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Leonardo Melo Moreira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado cumprimentaram os Doutores Aquiles Rodrigues de Oliveira e Wilson da Silva Nunes Filho pelas posses, nesta data, às funções de Membros titular e suplente, respectivamente, deste Conselho na qualidade de representantes da comunidade, desejando-lhes sucessos neste novo mandato. Com a palavra os Conselheiros Aquiles e Wilson agradeceram os cumprimentos recebidos, ao mesmo tempo em que demonstram alegria por continuarem fazendo parte desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros José Francisco Vaz o Processo 41.673-68. Ana Carolina Graça Souto o Processo: 4.622-52. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo: 6.866-17. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo: 17.294-92. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo: 43.703-13. Igor Nery Figueiredo o Processo: 41.465-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento: 038/2018 "A" -021/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo: 13.592-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo: 4.928-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos: 9.861-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 9.665-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 10 de maio de 2018, Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros Pedro Arruda da Silva o Processo: 155.071-03. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo: 31.815-13. Ana Carolina Graça Souto o Processo: 35.744-20. Leonardo Melo Moreira o Processo: 4.410-31. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo: 8.562-59. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo: 34.080-51. Igor Nery Figueiredo o Processo: 68.070-04. JULGAMENTOS:

O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo: 41.673-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo: 4.622-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Procedimento nº 035/2018 "A" nº 018/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Procedimento nº 024/2018 "A" nº 007/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2000, 2002, 2003, 2004 e 2013 e o Processo: 17.294-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 15 de maio de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros Pedro Arruda da Silva o Processo: 40.043-89. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo: 20.372-31. José Francisco Vaz o Processo: 82.548-3. Ana Carolina Graça Souto o Processo: 11.786-39. Carlos Henrique Moraes Lessa o Procedimento nº 039/18 - "A" - 22/18. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo: 86.458-38. Igor Nery Figueiredo o Processo: 113.284-33. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Processo: 48.952-81, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo: 8.407-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo: 35.744-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos: 1.016-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 8.562-59, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini pediu vista. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos: 34.338-95, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; a Conselheira Ana Carolina Graça Souto pediu vista e o de nº 43.703-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos: 41.465-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2016 e 2017 e o de nº 68.070-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, sala das Sessões, 17 de maio de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente demonstrou satisfação em rever a Conselheira Anita Mendonça ao mesmo tempo em que deu boas vindas à Servidora Patrícia Gomes Lopes Lott de Moraes, que passa a compor a equipe de servidores desta Casa. Prosseguindo, os demais Conselheiros se associaram aos cumprimentos. Com a palavra, a Conselheira Anita Mendonça e a Servidora Patrícia agradeceram os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros Pedro Arruda da Silva o Processo: 92.242-30. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 42/2018 - "A" - 25/2018. José Francisco Vaz o Processo: 7.416-80. Ana Carolina Graça Souto o Processo: 37.788-46. Leonardo Melo Moreira o Processo: 7.653-80. Anita Mendonça o Processo: 14.215-71. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo: 62.260-82. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo: 36.791-04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Pedido de vista referente ao Procedimento nº 32/2018 - "A" - 15/2018, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017, tendo sido aprovado, por maioria. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo: 16.681-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo: 82.548-03, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo: 11.786-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo: 4.410-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 43/2018 - "A" - 26/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo: 34.080-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo: 27.080-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 22 de maio de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Com a palavra, o Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa informou que realizou inspeção, nesta data, no CDP, fazendo um breve relato da situação atual daquela Unidade Prisional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 31/2018 - "A" - 14/2018. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo: 48.688-88. José Francisco Vaz o Processo: 24.581-77. Ana Carolina Graça Souto o Processo: 62.518-58. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo: 8.804-18. Anita Mendonça o Processo: 1.168-98. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo: 18.575-83. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo: 48.756-38. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 41/2018- "A" - 24/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 42/2018 - "A" - 25/2018, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e os Processos: 20.372-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 31.815-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo: 7.416-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo: 37.788-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Processo: 6.866-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo: 14.215-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, sala das Sessões, 24 de maio de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA CENTÉSIMA
QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente, levou ao conhecimento do Plenário que o Conselho Nacional do Ministério Público realizará, em Brasília, o Seminário Internacional de Execução Penal, nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano. Passada a palavra à Conselheira Ana Carolina Graça Souto, esta informou que realizou inspeção, na data de ontem, na PFD, oportunidade em que entregou o relatório e teceu comentários a respeito da situação atual daquela Penitenciária. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros Pedro Arruda da Silva o Processo: 13.852-84. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo: 67.168-51. José Francisco Vaz o Processo: 1.799-18. Ana Carolina Graça Souto o Processo: 41.597-15. Leonardo Melo Moreira o Processo: 11.868-17. Anita Mendonça o Processo: 34.630-46. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo: 35.942-62. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo: 29.178-26. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO: Redistribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva o Processo: 113.284-33. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos: 36.844-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 92.242-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 180.480-44, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 24.581-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 62.518-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo: 7.653-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo: 1.168-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos: 18.575-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 62.260-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, relatou os Processos: 36.491-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 48.756-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 113.284-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 29 de maio de 2018, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, MICHELLE LIMA SUAID 60638710120, CNPJ nº 27.506.118/0001-42, Processo nº 00055-00119702/2018-86, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 71.045.363/0001-91, Processo nº 00055-00120433/2018-09, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PIONEIRA LTDA, nome fantasia: CFC B MODELO, inscrito no CNPJ sob nº 26.499.517/0002-41, situada na QNN 1, CONJUNTO E, LOTE 04, LOJA 01 - CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.225-015, Processo SEI nº 00055-00109959/2018-20.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC REAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.825.606/0001-21, nome fantasia CFC B REAL, situada no SCS QD 06, BL A, LOTE 110, SALA 409, ED. ARNALDO VILLARES, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP 70.324-900, Processo SEI nº 00055-00113405/2018-27.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 91.108.027/0001-58, Processo nº 00055-00120976/2018-18, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 92.667.948/0001-13, Processo nº 00055-00121625/2018-24, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, Processo nº 00055-00121642/2018-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PAITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.885.364/0001-10, Processo nº 00055-00120035/2018-84, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base no parágrafo único do artigo 124a da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº. 64, de 25 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar no anexo único o valor do código "07058 - Vistoria Veicular - Adicional por vistoria fora das dependências do Detran-DF (empresa - mínimo de 24 vistorias)" para R\$ 20,00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

E 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a terceira reunião extraordinária do exercício de 2018 e 555ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, o Vice-Presidente José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Marcos Aurélio Izaias Ribeiro, Areolenes Cursino Nogueira, José Henrique França Campos, Miriam Inez Pessoa de França, Stênio Ribeiro de Oliveira, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Jutahy Magalhães Neto, Priscila Estrela Himmen, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Lívia Márcia Faria e Silva, Waleska Batista Fernandes, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Luiz Henrique Dourado Sampaio, Aryadne Márcia Argôlo Muniz. Ausente a Conselheira Carolina Rebelo Soares, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABER-TURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião extraordinária do CONEN/DF o Presidente do CONEN/DF, Sr. Anderson Moura informou que devido alguns acontecimentos, os quais o deixaram preocupado solicitou a realização da referida Reunião Extraordinária, explicitou que após ter entrado em gozo de férias, no dia 04/05/2018, o recurso por meio de suplementação orçamentária, solicitado na 1ª semana do mês de janeiro do corrente exercício foi liberado, a fim de cobrir as despesas com a celebração dos termos de colaboração com as Comunidades Terapêuticas. Disse que solicitou a abertura de crédito suplementar na mesma natureza de despesa que eram realizados os pagamentos às CTS, e consequentemente os recursos que estavam custeando os Reconhecimentos de Dívida, os quais se deram em função de rescisão contratual dos termos de contrato, por motivo de vício insanável, especialmente pelo fato de que era necessário a garantia da continuidade do atendimento dos dependentes químicos e do custeio das entidades que estivessem promovendo esses atendimentos. Assim, a fim de não causar prejuízo as centenas de pessoas que tiveram suas vidas devastadas pela drogadição, e por entender que o tratamento dispensado pelas CTS seria primordial para a saúde do dependente químico, além de ser um dos direitos fundamentais consagrado pela constituição em favor da Dignidade da Pessoa Humana. Diante de tal situação e após análise da Unidade de Controle desta Secretaria de Estado de Justiça, bem como consulta à Procuradoria Geral do Distrito Federal, optou-se por dar continuidade ao tratamento dos acolhidos, no entanto, apesar de o recurso ter sido liberado encontrou-se óbice de natureza orçamentária, mediante tal situação, considerou por bem solicitar a presença da Sra. Sonia, Diretora de Orçamento e Finanças desta SEJUS-DF, para melhor explicitação aos senhores Conselheiros acerca das questões orçamentárias referente ao FUNPAD-DF, contudo, por motivo de força maior a mesma informou-lhe que não poderia comparecer, sendo representada pelo Gerente de Orçamento e Finanças da pasta, Sr. Carlos. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura procedeu o início das deliberações quanto

aos itens de pauta: DELIBERAÇÃO ACERCA DE AÇÕES A ADOTAR APÓS MUDANÇA OCORRIDA RELACIONADA A ADEQUAÇÃO DE CODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA DESPESAS TÍPICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS (MROSC), OCORRIDA APÓS A EDIÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº. 27/2018-SE-PLAG/SUOP, DATADA DE 16/05/2018, QUE IMPACTAM NA ASSINATURA DOS NOVOS TERMOS DE COLABORAÇÃO RELACIONADOS AO EDITAL Nº. 01/2017 E DIFICULDADES OPERACIONAIS RELACIONADAS A IMPLEMENTAÇÃO DO MROSC JUNTO ÀS CT'S. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura explicou o funcionamento do Programa de Trabalho do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, falou sobre Unidade Orçamentária, Natureza de Despesa, mencionando ser esta a mais importante, haja vista ser a responsável pelo detalhamento dos gastos efetivados no quadro de despesa, explicou detalhadamente as funções dos números constantes do QDD (Quadro Detalhamento de Despesa), falou sobre as 3 fases da despesa, quais sejam: Empenho, Liquidação e Pagamento, em seguida mencionou que já estavam sendo realizadas a devida instrução processual para continuidade de assinatura dos Termos de Colaboração, nos termos dispostos no MROSC (Marco Regulatório das Organizações Sociais). Explicou sobre a natureza de despesa adequada para fazer face as despesas, denominada de Subvenção Social (335043), e não mais a denominada de Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (339039). Não obstante, explicitou que a Lei de Diretrizes Orçamentária, em seu art. 59, § 2º, previa a possibilidade de alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mais especificamente na natureza de despesa, que normalmente era realizada por simples Portaria do órgão central de planejamento e orçamento. Conhecedor de tal dispositivo, esclareceu que entrou em contato no dia 11/05/2018, com o Dr. Edilson, Diretor responsável pelo acompanhamento do Fundo Antidrogas do Distrito Federal no âmbito da SEPLAG, para verificar a possibilidade de alteração, tendo recebido a resposta positiva quanto a possibilidade de alteração orçamentária que ocorreria por emissão de Portaria da SEPLAG-DF. Isso posto, em 14/05/2018, mesmo estando de férias instruiu processo eletrônico, com solicitação de alteração do quadro de detalhamento de despesa, bem como apontamento dos recursos que seriam necessários para o custeio de despesas até findar o exercício financeiro de 2018, explanou quais eram os motivos que versavam sobre a alteração proposta, mencionando no referido expediente que estariam previstas para o dia 08/06/2018, as assinaturas dos Termos de Colaboração com as Comunidades Terapêuticas para o custeio de tratamento para pessoas que fazem uso/abuso de substâncias psicoativas. Ocorre, que no dia 16/05/2018, fora emitida Nota Técnica SEI-GDF nº 27/2018 - SEPLAG/SUOP, a qual estabelecia a forma de adequação das classificações programáticas relacionadas, especialmente relacionados a alguns elementos de despesas, dentre eles o de Subvenção Social (43), ou seja, a partir da emissão da Nota Técnica, não seria mais possível a alteração orçamentária comumente realizada via SEPLAG para esse tipo de natureza de despesa, haja vista a necessidade da alteração da modalidade de aplicação e do elemento de despesa na classificação orçamentária, uma vez que esses novos elementos teriam a necessidade de estarem classificados em Programas de Trabalho de Operação Especial, uma vez que essas ações não resultariam em produto e não geraria contraprestação direta sob a forma de bens e serviços. Esclareceu que para a realização das contratações seria necessária a alteração do Plano Plurianual (PPA), com a criação de Programa de Trabalho, além da alteração do Quadro de Detalhamento Despesas, o que seria mais complexo, explicou que a transferência para um mesmo programa seria simples e poderia ser realizada pela própria Secretaria de Planejamento e Finanças do GDF, entretanto, disse que quando se tem a necessidade de transferência de um programa de trabalho para outro se faria necessário a alteração do Plano Plurianual da Secretaria e a formalização da alteração orçamentária por meio de Projeto de Lei. Esclareceu que a exigência era nova, e que já fora relatada aos setores de auditoria, jurídica e orçamento, e que por solicitação desses setores haveria a necessidade de se fazer constar em ata toda a situação relacionada a adequação da natureza de despesa. Mencionou que infelizmente os imprevistos que resultam na impossibilidade de firmar os novos instrumentos para cessar a situação de inconformidade administrativa resultante das anulações dos contratos anteriores estavam além da vontade dos membros do CONEN-DF. Relatou sobre a realização de reunião realizada com os dirigentes das Comunidades Terapêuticas no dia 17/05/2018, na qual informou-os sobre a nova exigência e a dificuldade quanto a necessidade do enquadramento orçamentário, que seria resolvida da melhor maneira possível e viável. Ressaltou, que a situação seria delicada e que por isso o CONEN-DF deveria considerar uma mudança de viés. Revelou que para se alterar a natureza de despesa na nova forma exigida pela SEPLAG-DF, tal demanda poderia gerar mais meses de espera, mencionou a preocupação dos dirigentes das Comunidades Terapêuticas com a implantação do MROSC, especialmente quanto aos pagamentos realizados aos voluntários. Conselheira Areolenes Cursino disse que seria complicado para as instituições a forma de execuções dos serviços, especialmente por se tratar de algo novo e que geraria insegurança, e que à execução dos serviços por meio de Contrato à luz da Lei 8.666/93 seria ideal para o pleno funcionamento das CTs. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura solicitou ao Conselheiro Hernany que relatasse sobre a análise realizada por ele nos processos do CONEN-DF. O Conselheiro Hernany disse se tratar de uma situação complexa e atípica, disse entender que a aplicação do Marco Regulatório (MROSC) não seria opcional, por se tratar de uma lei geral, na qual se estabelece um regime jurídico entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil e que não se aplicava a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/1993, disse que a aplicação do MROSC se daria pela aplicação de interesse mútuo, em regime de colaboração, falou sobre a Subvenção Social, classificação orçamentária 43, que não estaria condicionado ao regime de parceria do MROSC, explicou que havia uma Lei no âmbito do Distrito Federal, que regularia a Subvenção Social, Lei nº 4.049, de 4 de dezembro de 2007, demonstrou a diferença dos interesses no âmbito do Contrato, haja vista serem objetivos contrapostos, enquanto no MROSC, seriam comum, contudo, mencionou a situação das Comunidades Terapêuticas que haveria uma mudança de paradigmas, um choque, uma vez que mudaria a forma de prestação de contas, que seria mais rígida, especialmente quanto a questão trabalhista, por haver a responsabilidade solidária do Estado, mencionou as contratações relativas ao voluntariado e ao MEI (Micro Empreendedor Individual), a vedação de realização de grandes reformas, por não se tratar de Investimento e sim de Custeio, ressaltou, que apesar das dificuldades encontradas pelas CTS haveria a obrigatoriedade da implantação do Marco Regulatório (MROSC), a fim de trazer segurança jurídica para a relação, com o estabelecimento de metas e previsão de resultados, ocorrendo de certa maneira um maior controle do Estado. Mencionou, que o Ministério Público entrou com representação no Tribunal de Contas para que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecesse a vedação de dotações orçamentárias globais, no caso de Subvenção Social, seria necessário a indicação do Beneficiário. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura apresentou o Gerente de Orçamento e Finanças da SEJUS, Sr. Carlão, representante do Setor de Orçamento e Finanças da SEJUS-DF, e dando continuidade fez menção sobre o recente lançamento do Edital de Chamamento Público da SENAD nº 001/2018, objetivando a contratações de comunidades terapêuticas para a prestação de serviços de acolhimentos, com base na legislação da Lei de Licitação nº 8.666/1993, e que sendo a SENAD a Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas que estabelece diretrizes que são cumpridas por todos os outros entes federativos, talvez poder-se-ia justificar a aplicação do mesmo modelo de instrumento contratual. Mencionou o fato de estarmos em um ano eleitoral e que haveria algumas limitações legais impostas, especialmente a assunção de novas obrigações orçamentárias e financeiras. Disse coadunar do entendimento do Conselheiro Hernany, que entendia que embora a SEJUS venha a realizar a

contratação com as Comunidades Terapêuticas em regime de contrato à luz da Lei 8.666/93, a classificação orçamentária correta seria a relacionada a Subvenção Social. A Conselheira Areolenes disse que assim que fora publicado o Edital da SENAD nº 001/2018, vinculado à Lei nº 8.666/1993, foi até a SENAD, a fim de verificar o porquê da referida vinculação, disse ter obtido informação que teria sido uma decisão da Assessoria Jurídica do Ministério da Justiça, uma vez que as Comunidades Terapêuticas não teriam condições de execução por meio do Marco Regulatório das Organizações Sociais. Conselheiro Stênio informou que o Parecer Jurídico poderia ter sido dado no sentido da aplicação da Lei de Licitações, com base no Princípio da Continuidade de serviços. Conselheiro Hernany informou que a problemática não se daria pela implantação do Marco Regulatório, mas pela Subvenção Social, sugerindo que houvesse consulta ao Parecer Jurídico emitido pela SENAD, o qual subsidiou a aprovação do Edital, e com base nele fosse realizada a instrução processual do CONEN-DF. O Conselheiro Jutahy fez menção sobre as possíveis tomadas de decisões, as quais poderiam ser realizadas por anulação do Edital de Credenciamento FUNPAD nº 001/2017, lançamento de novo Edital com os ajustes necessários, realização dos ajustes da Classificação Orçamentária e eventualmente por impetração de mandado de segurança. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura sugeriu que houvesse consulta a Procuradoria Geral do Distrito Federal, com intuito de trazer segurança jurídica ao CONEN-DF, especialmente no tocante a tomada de contas futuras, o que provavelmente demandaria um certo tempo, lembrou que o ano corrente é atípico, haja vista ser um ano eleitoral, com a realização dos jogos da copa do mundo. Logo, seria imperioso a prorrogação dos pagamentos por meio de reconhecimento de dívida. O Vice-Presidente José Martins disse que o CONEN-DF deveria tomar todas as providências, informar a PGDF, inclusive acerca dos pagamentos por meio de reconhecimento de dívida e das mudanças ocorridas após o lançamento do Edital de Credenciamento FUNPAD nº 001/2017. O Conselheiro Henrique França contribuiu informando que acompanhava os lançamentos do Editais da SENAD desde 2014, e que à época, em visita realizada pelos servidores da SENAD, fora solicitada, na instituição a qual era dirigente, a substituição de colchões que se encontravam em estado ruim, realização de diversos reparos de engenharia, compra de arquivos administrativos, demandas que com a implantação do MROSC seria inviável a realização, falou que o cumprimento de todas as exigências dispostas no MROSC o modelo "Comunidade Terapêutica" se perderia. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura ressaltou a necessidade de adequação do orçamento, porém tal necessidade poderia ocasionar impacto nos processos de Reconhecimento de Dívidas, pois a partir da formalização da transferência dos recursos, o valor que seria destinado a tal alteração ficaria bloqueado até que se finalizasse a transação a ocorrer por Projeto de Lei, o que poderia gerar a insuficiência de recursos para os reconhecimentos de dívida, caso tal procedimento demorasse muito. O Conselheiro Hernany disse entender que deveria haver o encaminhamento de solicitação da alteração à Câmara Legislativa do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com questionamento acerca da recomendação do regime a ser aplicado e indicação da classificação orçamentária. O Conselheiro Jutahy acrescentou a necessidade de certificação, em caso de lançamento de novo Edital, explicitando-se qual seria a possibilidade de utilização dos recursos, haja vista ser ano eleitoral. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura explicou que quando do lançamento do Edital havia expectativa de gastos de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mês, porém, que não estariam sendo pagas 400 (quatrocentas) vagas, e sim pagas em torno de 280 (duzentos e oitenta) vagas por mês, ou seja, a diferença dos recursos poderia possibilitar a continuidade do custeio dos pagamentos em torno de 2 (dois) meses. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura disse que não se sentiria confortável em tomar decisão ad referendum colegiado, e após as contribuições dos conselheiros daria celeridade aos encaminhamentos das questões colocadas, a fim de minimizar os problemas, informou que embora tenha havido um erro administrativo no tocante a classificação orçamentária no âmbito do edital, não seria algo insanável, considerando a existência dos recursos que foram destinados para aquela finalidade. SOBRE EMISSÃO DE RESOLUÇÃO DO CONEN-DF ACERCA DA POSSIBILIDADE DE ACOINHAMENTO APÓS AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA A SER EMITIDA POR MÉDICO DA REDE PRIVADA OU PÚBLICA DE SAÚDE, OU POR MÉDICO CONTRATADO PELA ENTIDADE ACOLHEDORA, NOS TERMOS DA PREVISÃO CONTIDA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018-SENAD. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura, mencionou a redação do item 3.12 do Edital da SENAD nº 001/2018, no qual é estabelecido "como condição para o acolhimento a realização prévia de avaliação diagnóstica, podendo ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde, ou por médico contratado pela entidade acolhedora". Esclareceu se tratar de uma demanda antiga das Comunidades Terapêuticas, devido à dificuldade em realizar o encaminhamento via Rede Pública de Saúde. Esclareceu que foi instado pelos dirigentes das CTS para que o CONEN-DF emitisse manifestação acerca da referida possibilidade nos encaminhamentos dos acolhidos amparados pela SEJUS-DF. O Conselheiro Marcos Aurélio disse que o assunto já havia sido discutido anteriormente, disse que a internação involuntária ou voluntária somente seria autorizada por médico devidamente registrado em Conselho de Medicina da região, o que não vedaria a participação de médicos da rede privada. Conselheira Areolenes esclareceu que no âmbito do Conselho de Medicina independente de ser o profissional da rede pública ou privada, se o mesmo possuísse o credenciamento do Conselho de Medicina da região, não haveria de ser questionada sua atuação. A Conselheira Waleska disse que o Edital da SENAD nº 001/2018 menciona a palavra diagnóstico e não encaminhamento, dessa forma, seria necessário estabelecer a nomenclatura a ser utilizada, disse que o Conselho de Serviço Social emitiu Nota Técnica, com solicitação de pedido de vista pelo Ministério Público à SENAD, por entender que haveria conflitos de interesse e contradições na contratação de profissionais para realizar o encaminhamento, disse ser uma duplicidade de funções, mencionou que deveriam tomar cuidado, pois a configuração de duplicidade de funções caberia auditoria do Tribunal de Contas, ainda que houvesse uma Resolução emitida pelo CONEN-DF, esclareceu que a Política sobre Drogas trata tanto da Redução de Danos, quanto da Abstinência. Disse que o Conselho Federal de Serviço Social mencionou que o Edital da SENAD é contrário à Lei nº 10.216/2001, mencionando que os recursos utilizados na contratação de CTS seriam de origem pública, por isso a prerrogativa de encaminhamento por meio de médicos da rede pública de saúde. A Conselheira Priscila informou que a preocupação da DISAM/SES-DF seria com relação a questão da Saúde Mental, uma vez que os CAPS seriam serviço classificados como porta de entrada para a Saúde Mental, disse que as CTS compõem a rede de saúde mental, e que o CAPS seria o ordenador do cuidado, mencionou a importância das Comunidades Terapêuticas, ressaltando que os trabalhos deveriam ser conjuntos, uma vez que os próprios usuários ganhariam. O Conselheiro Marcos Aurélio disse que o objetivo seria o tratamento, pois a Lei nº 10.216/2001, menciona que a internação deveria ser realizada por profissional com registro no Conselho Regional da região. Falou que o encaminhamento realizado por profissionais da rede privada, faria a diferença na prática, até porque o mesmo profissional responsável pelo encaminhamento poderia também pertencer a rede pública. A Conselheira Livia fez menção a discussões passadas e disse entender que o acolhimento deveria ter avaliação dos profissionais dos CAPS, por se tratar de recurso público, o que validaria o trabalho tanto do Conselheiro, quanto do Executor, e que não se poderia abrir mão de avaliação do CAPS. A Conselheira Areolenes esclareceu que as Comunidades não desejavam a dissociação do CAPS, e sim a realização de acolhimento no momento em que o usuário desejasse sua internação, pois a depender do tempo para emissão de encaminhamento o mesmo poderia desistir da internação, entretanto, explicou que caberia ao usuário

a escolha quanto ao tipo de tratamento, seja por Redução de Danos ou por abstinência, mencionou que o desejo da CTS seria apenas e tão somente pelo momento em que o usuário diria o SIM ao tratamento. O Conselheiro Henrique França disse que há 10 (dez) anos cuidava de dependentes químicos, verificando no decorrer desses anos que o diagnóstico era exclusivamente realizado por médicos da rede pública de saúde, e que às vezes, tal processo prejudicava o desejo de internação do usuário, informando que o olhar deveria ser pautado sobre o desejo de internação do usuário pelo método da abstinência, uma vez que estariam lidando com vidas. Entende que a realização prévia de diagnóstico, não seria o encaminhamento, porém, que o usuário deveria ter a liberdade de escolher a forma de seu tratamento. A Conselheira Priscila disse concordar que o paciente possa escolher acerca do método de tratamento, porém, mencionou casos em que usuários desejavam realizar tratamento concomitante com o CAPS e os mesmos não eram levados ao CAPS. Falou que não existiam dispositivos na DISAM, de imposição pelo CAPS no tocante a forma e método de tratamento. Disse que o CAPS faria o acolhimento e seria verificado caso a caso, quais as ações a serem realizadas, e por ser ele o ordenador de saúde mental, falou de sua preocupação acerca do não retorno do paciente. O Vice-Presidente, José Martins disse que gostaria de colocar pontos de votação, uma vez que todos estariam sendo informados sobre a problemática, falou que seu ponto de vista seria a existência de profissional capacitado para diagnosticar a necessidade de acolhimento e que após esse diagnóstico, o CAPS seria consultado, para validação do encaminhamento, sugeriu que fosse realizado no âmbito da SEJUS/DF o acolhimento, por meio de profissionais qualificados, ou seja, que a SEJUS-DF seria qualificada como porta de entrada para os acolhimentos. A Conselheira Livia disse que gostaria que fosse mantido controle pelo poder público acerca dos serviços prestados. O Vice-Presidente José Martins falou que gostaria de colocar a proposta de formalização de grupo de trabalho com objetivo de elaboração da resolução, para posterior análise e votação no âmbito do CONEN-DF. A Conselheira Waleska disse se sentir incomodada, enquanto profissional especialista em saúde mental, em relação ao posicionamento adotado por alguns conselheiros que o CAPS apenas pregaria a Redução de Danos, e que não é dito aos pacientes que seus tratamentos serão tratado sobre o prisma da Redução de Danos, e sim que o paciente seria escutado e avaliado para posterior encaminhamento, ou seja, observando-se a prerrogativa de de cuidado, vinculado ao desejo do paciente, e não somente da família do paciente. O Conselheiro Stênio mencionou que pela complexidade do assunto que envolveria discussões técnica, normativa e orçamentária deveria haver uma plenária para discussão e aprofundamento do tema. Dando continuidade, foi realizada votação para constituição de grupo de trabalho ou por debate em plenária ordinária com a presença de pessoas conhecedoras do tema. Ato contínuo deliberou-se pela promoção de nova discussão em debate por meio de plenária, a ocorrer no dia 07/06/2018. SOBRE O PARECER Nº. 232/2018-PRCON/PGDF, QUE VERSA SOBRE INÍCIO E TÉRMINO DOS MANDATOS DOS CONSELHEIROS. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura falou sobre a discussão no início do ano referente ao mandato do conselheiro o qual seria a partir da data de designação, no entanto, o seu entendimento seria diverso, que o mandato se iniciaria com a data da posse. Assim, após questionamento à PGDF, consignou-se que a data inicial do mandato seria o dia da posse. Na ocasião, determinou a Secretaria-Executiva do CONEN-DF que fizesse a atualização dos dados cadastrais dos conselheiros, especialmente no tocante as datas de posse, já que essas seriam o marco inicial do mandato dos conselheiros. O Presidente do CONEN/DF, Sr. Anderson Moura e Sousa agradeceu a presença de todos, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h45min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. ANDERSON MOURA E SOUSA-Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; JOSÉ DO NASCIMENTO RÉGO MARTINS-Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil; MIRIAN INEZ PESSOA DE FRANÇA-Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; PRISCILA ESTRELA HIMMEN-Representante da Secretaria de Estado de Saúde; LUÍS HENRIQUE DOURADO-Representante da Polícia Civil; JUTAHY MAGALHÃES NETO-Representante da Sociedade Civil; LIVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA-Representante da Secretaria de Estado de Cultura; FRANCISCO DA CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR-Representante do Conselho Regional de Farmácia; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA-Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal; AREOLENES CURSINO NOGUEIRA-Representante das Comunidades Terapêuticas; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS-Representante da Sociedade Civil; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA-Representante da Ordem dos Advogados do Brasil / Seção-DF; HERNANY GOMES DE CASTRO-Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social; MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO-Representante Comunidades Terapêuticas; MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS-Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; WALESKA BATISTA FERNANDES-Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região; ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ-Representante do Conselho Regional de Psicologia.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 26, II, do Regimento Interno do IDC-PROCON/DF (38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2.668/2001, e CONSIDERANDO que ao Instituto de Defesa do Consumidor compete normatizar e executar ações de defesa do consumidor na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, e de leis correlatas, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº. 2.668/2001; CONSIDERANDO que um dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo é a transparência e harmonia das relações de consumo e que, um de seus princípios é a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico; CONSIDERANDO o teor da portaria nº 760 de 5 de junho de 2018 do Ministério da Justiça - MJ que dispõe sobre as diretrizes para a realização das fiscalizações nos postos de combustíveis pelos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, para que seja resguardado o direito ao repasse do reajuste do valor do óleo diesel aos consumidores finais no momento do abastecimento; CONSIDERANDO que no artigo 10 da portaria nº 760/MJ transfere aos Procons atribuição fiscalizatória quanto a exigência de que os revendedores de combustíveis mantenham de forma clara e ostensiva por meio de cartaz, placa, faixa ou similar, o valor da redução do preço do litro do diesel para os consumidores finais, demonstrando nesse informativo o valor de revenda para o consumidor final no dia 21 de maio de 2018 e o valor do óleo diesel a partir do dia 1º de junho de 2018, sob pena de multa administrativa, determina:

Art. 1º A Diretoria de Fiscalização do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC/PROCON/DF, por intermédio dos Fiscais de Defesa do Consumidor da Carreira Atividades de Defesa do Consumidor realizará ação fiscalizatória de caráter educativo, informando e orientando os fornecedores revendedores de combustíveis quanto a necessidade de informar os consumidores de forma clara e ostensiva por meio de cartaz, placa, faixa ou similar, o valor da redução do preço do litro do diesel para os consumidores finais, demonstrando nesse informativo o valor de revenda para o consumidor final no dia 21 de maio de 2018 e o valor do óleo diesel a partir do dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º A ação fiscalizatória de caráter educativo mencionada no artigo anterior deverá ser formalizada por meio da lavratura de auto de constatação.

Art. 3º A ação fiscalizatória de caráter educativo mencionada no artigo 1º desta portaria será realizada até o dia 11 de junho de 2018.

§1º Os fornecedores revendedores de combustíveis que não forem fiscalizados pelos Fiscais de Defesa do Consumidor quanto ao teor da ação fiscalizatória estabelecida nesta portaria, terão até o dia 11 de junho de 2018 para se adequar às exigências do artigo 10 da portaria nº 760 de 5 de junho de 2018 do Ministério da Justiça.

§2º A partir do dia 12 de junho de 2018 os fornecedores revendedores de combustíveis que não cumprirem o preceituado no artigo 10 da portaria nº 760 de 5 de junho de 2018 do Ministério da Justiça sofrerão ação fiscalizatória do PROCON/DF e estarão sujeitos a lavratura de auto de infração e sujeitos a pena de multa administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e ao Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cadastramento dos ocupantes de boxes na Feira de Artesanato da Torre de TV - FATV, para o período do dia 04/06/2018 a 08/06/2018, nos horários de 09h a 12h e de 14h a 16h, ação essa que está sendo realizado pela Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades, em cumprimento ao disposto no art. 59, do Decreto nº 38.554/2017.

Parágrafo único. A emissão de Termo de Autorização de Uso, de caráter personalíssimo, precário e provisório, somente será realizada após a verificação do cumprimento dos requisitos no art. 59, do Decreto nº 38.554/2017 e outros requisitos previstos em legislação específica e vigente aplicável à Feira de Artesanato da Torre de TV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 21 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174 de 09/09/2015, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar relativo aos seguintes autos administrativos:

§ 1º Dos Processos nº 132.001.624/2011; nº 132.001.099/2011; nº 132.001.268/2011; nº 132.001.647/2011; nº 132.001.098/2011; nº 132.001.267/2011; nº 132.000.5005/2011; nº 132.001.169/2011; nº 132.001.648/2011.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 21/05/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 130 de 10/10/2017, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 160 de 24/11/2017 (DODF nº 228 de 29/11/2017), referente ao processo 132.000.571/2017, a contar de 28/05/2018;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 28 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 130 de 10/10/2017, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Restabeleço a Ordem de Serviço nº 35 de 06/03/2017 (DODF nº 47 de 09/04/2017), referente ao processo 132.001.435/2011 a contar de 28/05/2018;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Considerando-se a constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional, instaurada através da Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2017, pág. 30; alterada pela Ordem de Serviço nº18, de 13/03/2018, publicada no DODF nº 51, de 15/03/2018, pág. 20; determino o que se segue:

Art. 2º Determino a instauração de Processo de Tomada de Contas - TCE, com relação ao Processo SEI nº 00410-00005112/2018-71, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2018 - RA-III/GAB/CPS;

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar por decurso de prazo os trabalhos instaurados pela Portaria nº 28, de 02 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 65, de 05 de abril de 2018, pág. 34, objetivando conferir o prazo necessário para a Comissão dar continuidade à fase de instrução dos fatos constantes nos autos do processo nº 00393.00000536/2018-13, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão, conforme Memorando nº 08/2018-SEMA/CPAD.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 107, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 220, pág. 32, de conduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância anteriormente constituída.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta (30) dias, a contar de 04 de junho de 2018, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu a Vigésima Primeira Reunião Extraordinária (21ª RE) do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, sob a seguinte pauta: Item 1 - Posse dos novos membros do CAF/FUNAM; Item 2 - Revisão do Regimento Interno e Manual de Aplicação; Item 3 - Decreto sobre Arrecadações do FUNAM; Item 4 - Andamento dos projetos; Item 5 - Apresentação do novo projeto - "Revisão e aprimoramento do licenciamento ambiental de Brasília; Item 6 - Outros (6.1. - criação do CNPJ - FUNAM, e 6.2. - Financeiro (superávit, demonstrativos). Fizeram-se presentes o Senhor FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Conselheiro Presidente do CAF/FUNAM; ADRIANA MOREIRA DIAS, Conselheira Suplente do Presidente do CAF; LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ, Conselheira Suplente do Presidente do IBRAM; RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, Conselheiro da SEMA; ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, Conselheira Suplente da SEMA; CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENDES, Conselheira representante da área técnico-ambiental do GDF; DILNEI GISELI LORENZI, Conselheiro da Universidade Católica de Brasília - UCB; JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Suplente da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Além dos conselheiros participaram da reunião: Sra. LORENA REZENDE COSTA, Secretária Executiva do FUNAM/DF, Sra. ANDREA VULCANIS Subsecretária de Assuntos Estratégicos. Procedendo-se a convocação, e constatado o quórum, o Sr. FELIPE FERREIRA deu início à reunião expondo que a convocação extraordinária visava tratar da pauta enviada aos Conselheiros por meio de convocação. Em seguida, o Sr. Felipe agradeceu a presença de todos, deu POSSE aos novos representantes da SEMA no Conselho e, logo depois, indicou a Conselheira ADRIANA MOREIRA DIAS para exercer a Vice-Presidência do CAF/FUNAM, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Então, o Presidente passou a palavra a Sra. Lorena Rezende Costa, Secretária Executiva do FUNAM, para os informes dos itens 2, 3 e 4 da pauta de reunião. Em seguida, iniciou-se a apresentação do item 2 - REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E MANUAL DE APLICAÇÃO, a Sra Lorena informou sobre o andamento da revisão do Regimento Interno e Manual de Aplicação, e que a revisão das

normas visa principalmente adequar a estrutura organizacional do FUNAM para melhorar os fluxos dos processos internos que engessam a liberação dos recursos aos proponentes para aplicação de recursos do Fundo em projetos. Além disso, a reforma das normas visa dar celeridade ao processo de deliberação e aprovação de projetos pelo CAF. Ainda, ressaltou, aos presentes à reunião, a importância da proposta de revisão do Regimento Interno e Manual, e que a proposta de revisão das normas do Fundo está na fase de finalização, devendo ser submetida ao plenário na próxima reunião do CAF. O item 3, trata-se da ARRECAÇÃO DO FUNAM, a esse respeito, a Secretária do Funam deu ênfase sobre a Lei Distrital 925/2017, que cuida da reversão ao Tesouro do Distrito Federal do saldo positivo dos Fundos do GDF, apurado em balanço no encerramento do exercício financeiro. Expôs, portanto, que em decorrência desta Lei, os recursos na ordem de R\$ 6.292.456,07 pertencentes ao FUNAM foram retirados das contas correntes do FUNAM no BRB, e repassados ao Tesouro do Distrito Federal, em razão disso, o Fundo não dispõe de disponibilidade para financiar projetos no exercício de 2018. No entanto, a Sra. Lorena relatou sobre as ações que vêm tomando para auferir outras fontes de receitas para o FUNAM, com vistas a dar continuidade à política do Fundo de financiamento de projetos votados à execução da política ambiental do Distrito Federal. Citou o diagnóstico que foi feito para mapear as fontes de arrecadações do FUNAM previstas em Lei, mas não regulamentada. Informou, aos presentes à reunião, que o resultado desta ação gerou o encaminhamento a proposição de Decreto à Casa Civil do GDF, com vistas à consolidação das receitas mapeadas do FUNAM. Aproveitou também, para falar sobre os recursos da Orla do Lago Paranoá, oriundos de ações judiciais do MPDFT no Lago Paranoá, destinados a financiamentos de projetos vinculados a Orla do Lago Paranoá. Explicou que os recursos foram retirados da conta específica, criada para este fim, e transferido para o Tesouro do GDF, por força da Lei 925/2017, e que o Fundo demandou ações à SEPLAG/SEMA para tornar a ter esses valores para cumprimento dos financiamentos dos projetos a margem do lago Paranoá, estabelecido pelo MPDFT. O item 4, refere-se ao ANDAMENTO DOS PROJETOS. A abordagem feita pela Secretária Executiva do Fundo, Sra. Lorena, levou em conta a situação atual dos projetos a financiar pelo FUNAM. Iniciando-se a apresentação, aos presentes à reunião, citando os projetos aprovados pelo CAF até 2017: PCPV - Plano de Controle de Poluição; CAR - Cadastro Ambiental Rural (IBRAM); Projeto Salve o Lobo; Concurso Sustentáveis edição 2018 e Controle Reprodutivo de Animais. Falou de cada projeto do que se tratava, valor do financiamento e o status. Fez destaque sobre dois projetos: Concurso Sustentáveis edição 2018 e Controle Reprodutivo de Animais, e informou que estes dois projetos foram encaminhados pedidos de suplementação de crédito à Governança/SEPLAG para implementação dos projetos pela SEMA e IBRAM. Em seguida, terminados os esclarecimentos sobre as ações estruturantes tomadas pela Secretaria Executiva do FUNAM, a Sra. Lorena fez um breve informe aos Conselheiros, a respeito do CNPJ do Fundo, segundo ela, o FUNAM deveria ter inscrição do CNPJ desde 2010, como não tinha o documento, a atual gestão do FUNAM tomou a decisão de tirar o CNPJ, e regularizar a situação fiscal do Fundo. A seguir, o Presidente passou a palavra para a Sra. ANDREA VULCANIS, Subsecretária de Assuntos Estratégicos, para apresentar o projeto do Item 5 da pauta - PROJETO REVISÃO E APRIMORAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BRASÍLIA - A Sra. Andrea descreveu sobre objetivo e importância do projeto, enfatizando que a revisão e aprimoramento da gestão do Licenciamento Ambiental de Brasília, a partir das diretrizes e instrumentos do Zoneamento Econômico do Distrito Federal, direcionada a sua melhoria e eficiência, com alteração de escopo, voltando o licenciamento ambiental para gestão de resultados e otimização de etapas e estudos. Falou, então, um pouco das diretrizes ZEE, discorrendo sobre as diretrizes gerais e específicas das zonas e subzonas, que devem orientar e fundamentar a elaboração e a implementação de políticas, programas, projetos, obras e investimentos públicos e privados no Distrito Federal. Discorreu, em seguida, sobre a emissão de licença ambiental para a implantação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais. Apresentou resumidamente o diagnóstico atual do Licenciamento Ambiental de Brasília, e destaca os seguintes pontos: ZEE concluído carecendo de regulamentação especialmente no licenciamento ambiental, que o IBRAM leva de 2 a 5 anos para expedição de licenças ambientais e, por fim, expôs sobre o passivo de análises de licenciamento de 3000 processos ou 25 anos. Então, a Sra. Andrea, passou a falar SOBRE A CONTRATAÇÃO - que a contratação dos trabalhos deverá ser por empresa especializada (consultoria) para o entrega dos seguintes produtos: Regulamentação do ZEE; Revisão e Aprimoramento do Licenciamento Ambiental de Brasília e Melhoria da Eficiência, Desburocratização e Gestão de Resultados - que o PRAZO DE EXECUÇÃO é de 160 dias - e que o VALOR: 805.000,00. Assim, encerrada a apresentação, o Presidente do CAF, Sr. Felipe Ferreira abriu o regime de votação do Projeto Revisão e Aprimoramento do Licenciamento Ambiental de Brasília, tendo sido a proposta de projeto aprovado por unanimidade pelos Conselheiros, em seguida foi indicado, como relator, o Conselheiro DILNEI GISELI LORENZI (UCB) para emitir seu parecer sobre acerca da viabilidade ou não do projeto para emitir seu relatório e apresentar seu voto. Nada mais havendo tratar, o presidente da reunião, Sr. FELIPE FERREIRA, deu por encerrada a Vigésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM. A presente ATA foi lida, aprovada e assinada nesta reunião, e a mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 154, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em estreita observância da Lei Complementar nº 934/2017, Decreto nº 39.8.933/2018 e Portaria nº 106/2018, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a definição de valores a serem disponibilizados para as linhas de apoio do edital PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF de junho de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes valores a serem disponibilizados :

I - Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II - Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio: R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) distribuídos nas linhas de apoio da seguinte forma:

a) linha de Circulação Nacional, Internacional ou Mista: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) linha de Participação em Eventos Estratégicos: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais);

c) linha de Promoção de Plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e

d) linha de Intercâmbios e Residências Artísticas, técnicas ou em gestão cultural: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os valores das bolsas mensais, na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, serão ofertadas de acordo com o Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, além dos valores mensais das bolsas, poderá ser concedido apoio às despesas com inscrição, deslocamento e instalação, devendo os valores solicitados para essas despesas respeitar os limites de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para bolsas nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para bolsas internacionais.

Parágrafo único. Para cursos com período de realização igual ou inferior a 60 dias somente serão custeadas as despesas com diárias, passagens e inscrição, devendo ser respeitados o limites previstos no caput deste artigo.

Art. 4º Cada projeto inscrito nas linhas de "Circulação Nacional, Internacional ou Mista", "Participação em Eventos Estratégicos" e "Intercâmbios e Residências Artísticas", poderá solicitar, no máximo, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respeitando os limites por beneficiário de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para viagens nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para viagens internacionais.

Parágrafo único. Caso a solicitação seja para linha de apoio de circulação mista, serão aplicados os limites para eventos internacionais previstos no caput.

Art. 5º Cada projeto inscrito na linha de "Promoção de Plataformas" poderá receber, no máximo, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), respeitando os limites por convidado de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para viagens nacionais e até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para viagens internacionais.

Art. 6º. Os limites previstos nos artigos 4º e 5º não eximem o proponente de realizar a cotação e comprovação de preços de mercado em relação aos valores a serem gastos com passagens ou traslados.

Art. 7º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente poderá utilizar os valores referentes à Classificação "G" constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, caso em que será dispensada a apresentação de orçamentos para diárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 13, de 19 de Janeiro de 2018.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 08 de junho de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 32 da Portaria SEC nº 50, de 15 de fevereiro de 2018, informa que o projeto denominado FACES - Feira Atitude Criativa e Sustentável, inscrito no processo nº 00150-00005569/2018-76 do Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal pelo agente cultural JM Tecnologia em eventos LTDA, CNPJ: 11.013.867/0001-06, não foi aprovado para captar os recursos para a renúncia fiscal prevista no âmbito da Lei Complementar nº 34, de 7 de dezembro de 2017. O agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do dia subsequente desta publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O TITULAR DO ÓRGÃO CEDENTE, neste ato representado pela Secretária Adjunta do Esporte e Lazer, nos termos da Portaria de delegação de competência SETUL nº 36, de 07 de maio de 2018, e o FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 326, de 04 de outubro de 2000, o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e, ainda, de acordo com o disposto no item V, da Ata da 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte CONFAE -, realizada em 09/02/2018, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL/DF

UG: 340101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL/DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.5984 - Apoio a Eventos - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Natureza de Despesas	Fonte de Recursos	Valor
335041	325	597.240,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas de Apoio a Eventos Esportivos - esporte universitário.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar a prestação de contas da execução dos recursos junto ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA RAQUEL BORBOSA LIMA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

Secretária Adjunta do Esporte e Lazer/ SETUL

U.O. Cedente

JAIME DE ARAÚJO GOIS RECENA GRASSI

Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

U.O. Favorecida

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 8, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 80/2018-e, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 5 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei-DF nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 011069	31.90.11	0	100	28.950.000,00	28.950.000,00
TOTAL					28.950.000,00

ANEXO II

02 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 011069	31.91.13	0	100	28.950.000,00	28.950.000,00
TOTAL					28.950.000,00

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR ELMANDO LOPES DA SILVA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, página 27, que nomeou THAYS ALAOR DE SOUZA APARECEIDO DE OLIVEIRA, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...THAYS ALAOR DE SOUZA APARECIDO DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...THAYS ALAOR DE OLIVEIRA...".

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de junho de 2018

Processo SEI: 00428-00001319/2018-14. Interessado: CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA. MATRÍCULA: 1.679.044-8. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem para o território nacional, a serviço e com ônus para o GDF, do CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, matrícula GDF 1.679.044-8, no período de 12 a 14 de junho de 2018, com destino à cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do Encontro Nacional de Aviação da Segurança Pública, organizado pela Polícia Militar de Minas Gerais, conforme o constante nos documentos SEI (7922669) e (7973142) do Processo SEI 00428-00001319/2018-14.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE JUNHO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, com apoio no disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, objetivando o ressarcimento do erário, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo SEI nº 00002-00012969/2017-23.

Art. 2º Designar ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI, matrícula 1.681.829-6, Presidente; CECÍLIA TEIXEIRA E CASTRO, matrícula 1.682.396-6, membro; e LUCIANA RANGEL SANTOS DITTBERNER, matrícula 125.114-7, membro, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPPP e TCE para, no prazo de noventa dias, concluir o procedimento de tomada de contas especial que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de junho de 2018

PROCESSO SEI: 00052-00013076/2018-08. Interessado: SAULO RIBEIRO LOPES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Polícia Civil do Distrito Federal, Saulo Ribeiro Lopes, Diretor da Divisão de Operações Aéreas, matrícula nº 63.945-1, no período de 12/06/2018 a 14/06/2018, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do "Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública - ENAVSEG 2018", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI: 00050-00023689/2018-00. Interessado: LARISSA CRISTIANE DE JESUS. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, o afastamento do país da servidora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Larissa Cristiane de Jesus, Gerente de Planejamento Pedagógico, matrícula nº 1.658.649-2, no período de 03/06/2018 a 23/06/2018, para a cidade de Taipei/Taiwan, a fim de participar "Curso intitulado Desenvolvimento Nacional", sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 00090-00006995/2018-24. Interessado: RAFAEL STUCCHI DA SILVA E OUTRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, Rafael Stucchi da Silva, Coordenador de Mobilidade Ativa, matrícula nº 0271286-5, e Natália Bomtempo Magaldi, Diretora de Ciclomobilidade, matrícula nº 0269935-4, no período de 11/06/2018 a 16/06/2018, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem da "Conferência Velo-City 2018", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, datado de 30 de maio de 2018, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, página 47, PROCESSO SEI: 00052-00012168/2018-62. Interessado: THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. ONDE SE LÊ: "...Chefe da Assessoria de Investigação Fiscal, matrícula 109.122-0...", LEIA-SE: "...delegado de polícia, assessor da Corregedoria-Geral de Polícia, matrícula 218.701-9...". ONDE SE LÊ: "...nos dias 02/07/2018 e 03/07/2018, para a cidade do Rio de Janeiro...", LEIA-SE: "...no dia 02/07/2018, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, e no dia 03/07/2018, para a cidade de Resende/RJ...".

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a Comissão de Sindicância, que visa a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 290.000.157/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Renate Costa da Silva, matrícula nº 175.198-0 e Janaina Matos Vieira, matrícula nº 1.676.524-9, para, sob a presidência do primeiro, para continuação dos trabalhos da Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00002-00012410/2017-01, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, INCISOS I, II, III e o Parágrafo Único da EC 47/2005 ao servidor YEDSON GUERÇO FARIA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.609-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00006636/2018-11, com vigência a contar de 24 de maio de 2018.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIO

Em 08 de junho de 2018

PROCESSO: 00070-00012825/2018-53 OINTERESSADO: WILLIAM NERES DE ARAÚJO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, cessão do servidor WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula nº 263.959-9, Técnico de Atividade do Meio Ambiente, do Instituto do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, para exercer o Cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente de Projetos de Assentamentos Rurais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Instituto do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00004879/2018-92. Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, incisos I e II, Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão do servidor WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 44.099-X, Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Defensoria Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0480-000114/2015. Interessada: LUCIENE CARRIJO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Substituto, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE: RETIFICAR o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 17/11/2017, publicado no DODF nº 226, de 27/11/2017, pág. 10, para que ONDE SE LÊ: "(...) Em conformidade com o art. 153, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão será considerada revogada em 31/12/2017, (...)". LEIA-SE: "(...) Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente (...)". Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base nos artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do disposto no Inciso IV, do Artigo 157, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 6º, da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.523, de 27 de junho de 2017. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES
Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 639/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo: 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. RICARDO MARTINS SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1661700-2 e CARLOS RONES DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 16614011, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito das seguintes localidades da SEAGRI/DF: Dipova Planaltina, Dipova Rio Preto - Planaltina, Dipova Sobradinho e Pró Rural Granja do Torto; 2. DENIVALDO JOSÉ RIBEIRO, Diretor, matrícula nº 272.385-9, e RONIVALDO MOREIRA MAGALHÃES, Assessor, matrícula nº 272.390-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vila Olímpica Planaltina/SETUL-DF; 3. CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 176.877-8 e KEILLE MOURA GONÇALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 177.022-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro de Treinamento Guarã/SEDESTMIDH-DF; 4. VERÔNICA INÁCIO DA SILVA, Gerente, matrícula nº 271.916-9 e RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 189908-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar do CRAS Arapoanga/SEDESTMIDH-DF; 5. LUCÉLIA AGUIAR NOGUEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº

217.717-X, e MARÍLIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 222.103-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS Guarã II/SEDESTMIDH-DF; 6. WALBER JEAN TAVARES BORGES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 199.616-9 e DENIS COSTA REIS, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 018.487-98, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Unidade II/SEDESTMIDH-DF; 7. EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 177.105-1 e JANARA LOPES FEITOSA CURVINA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 221.629-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS Sobradinho II/SEDESTMIDH-DF; 8. GISELLE SILVA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 218.029-4 e THAIS APARECIDA MARQUES PEREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 165.7103-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da GEAR/SEDESTMIDH-DF; 9. ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 215289-4 e ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 224632-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Pró Vítima Guarã - Lúcio Costa SEJUS-DF; 10. RAFAEL LIMA DA C. NETZNER, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 217947-4 e RUI MEDEIROS RODRIGUES, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 102153-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar N. Bandeirante/SECRIANÇA-DF; 11. CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, matrícula nº 197956-6 e SILVINO DE SOUSA LEAL FILHO, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula nº 194706-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da UAMA Sobradinho I/SECRIANÇA-DF; 12. RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430785-5 e TIAGO FERREIRA DOMINGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124836-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Sobradinho/SEJUS-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora DÉIA BRAZ BITENCOURT NINOMIYA, matrícula nº 26.051-7, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de pós-graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2018. Processo SEI nº 040-00056816/2018-86.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, ao servidor ALOISIO ALVES BIÉ, matrícula nº 124.385-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 10% (dez por cento), por ter concluído segunda Graduação, com fulcro no inciso IV, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 26 de abril de 2018. Processo SEI nº 040-00055573/2018-69.

ANDERSON DE MELO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação ao servidor KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA, matrícula nº 46.197-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 18 de maio de 2018. Processo SEI nº 040-00056579/2018-53.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 474, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e CONSIDERANDO o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) - 2019 do Distrito Federal encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal; CONSIDERANDO a condução do processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2019 pela SEPLAG-DF que, após a aprovação da LDO, lançará os tetos orçamentários disponibilizados para cada Secretaria; CONSIDERANDO a responsabilidade da SES-DF em apurar a necessidade das despesas e estimar as receitas obrigatórias (Fonte 138) para o exercício de 2019, observando as orientações contidas no Plano Plurianual 2016/2019 (Lei 5.602/2015); Plano Distrital de Saúde 2016/2019 (Resolução CSDF Nº 457/2016); Programação Anual de Saúde (preconizada na Lei Complementar nº 141/2012); Portaria GM nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Lei nº 4.320/1964, que trata das normas gerais de direito financeiro; Constituição Federal de 1988, art. 165 e art. 77 - ADCT, e a Lei de Responsabilidade Fiscal- LC 101/2000, RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, com as respectivas lotações, para, sob a coordenação do primeiro, consolidar a estimativa das despesas e das receitas obrigatórias (Fonte 138) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para o exercício de 2019, elaboradas pelas áreas técnicas da SES/DF:

1 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SUPLANS:

- a) PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA, matrícula 1.679.348-X;
- b) CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 136.486-3;
- c) CAMILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.434.282-0;
- d) NATHALIA DAYSE ARCANJO MARTINS SILVA, matrícula 188.857-9;
- e) LARISSA ALMEIDA FELIX, matrícula 1.680.276-4, e
- f) MARCELO RAMOS ALMEIDA BATISTA, matrícula 1.442.641-2.

2 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG:

- a) CINTHIA CARLOS DOURADO DOS SANTOS, matrícula 1.676.791-8, e
- b) EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1.437.033-6;

3 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF:

- a) VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 1.443.566-7, e
- b) MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula 1657796-5.

Art.2º O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 500, DE 28 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ROSALY RULLI COSTA GODANO, Matrícula nº 161.697-8, Médico - Ginecologista e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/GACIR/HMIB/SES, para participar do evento "34th Annual Meeting of ESRHE" no período de 29/06/2018 a 05/07/2018, realizado em Barcelona/Espanha, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00018357/2018-68.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 523, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, matrícula nº 0.157.263-6, Médica Gineco. e Obstetrícia, lotado no Hospital Materno Infantil de Brasília, para participação no evento denominado 34th ANNUAL MEETING OF ESHRE, a ser realizado em Barcelona/Espanha, de 29/06 a 05/07/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00104850/2018-08.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 524, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora LEILANE GABRIELE NOLETO LIMA, Matrícula nº 1.662.347-9, Médico - Ginecologista e Obstetrícia, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/GACIR/HMIB/SES, para participar do evento "34th Annual Meeting of ESRHE" no período de 29/06/2018 a 05/07/2018, realizado em Barcelona/Espanha, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00102414/2018-96.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 181, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, ONDE SE LÊ: "... Amanda Teresa Brym Lima de Brito...", LEIA-SE: "...AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do art. 7 da Portaria 235, de 21/09/2015 e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/06/2018: 14011174, JOSE RIBAMAR CAMILO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 17/05/2018, Processo SEI-DF: 00060-00159682/2018-80.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO o percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0033582-09.2016.8.07.0018 ao servidor LUIZ DUARTE TOLEDO, matrícula 1673420-3, Médico, lotado na SRSOESTE/SES; - 2) Percentual de 8% (oito por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0711269-19.2016.8.07.0016 a servidora BETINA GOBETTI DA SILVA, 1661128-4, Técnico em Higiene Dental, lotada na SRSCE/SES.

DAVID EDSON PEREIRA PAES

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE MAIO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 08/05/2018, Pensão Vitalícia a ANTONIO CARLOS SILVA MATOS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora SELMA SOARES ALEXANDRE MATOS - matrícula nº 127.583-6, na Carreira Planejamento e Gestão Urbana e Regional, no Cargo de Técnico em Saúde - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00263251/2018-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 08/05/2018, Pensão Vitalícia a JOÃO ALVES DA COSTA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora SELMA MARIA GARCIA ALVES - matrícula nº 102438-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00263859/2018-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 23/05/2018, Pensão Vitalícia a EDUARDO OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora NEUZA BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA - matrícula nº 120.219-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico em Nutrição - Classe Especial - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00264215/2018-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 24/05/2018, Pensão Vitalícia a JOSÉ LUIZ GONÇALVES, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora HELENICE ALVES TEIXEIRA GONÇALVES - matrícula nº 121.132-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico, Reumatologia - Classe Especial - Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00264103/2018-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 24/05/2018, Pensão Vitalícia a JOSÉ LUIZ GONÇALVES, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora HELENICE ALVES TEIXEIRA GONÇALVES - matrícula nº 140.573-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico, Medicina Física e Reabilitação- Classe Segunda - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00264173/2018-78.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 02/05/2018, Pensão Vitalícia a OLINDINA PEREIRA SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor FRANCISCO CASIMIRO DA SILVEIRA - matrícula nº 132.411-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Artífice - Obras Cívicas - Classe Única - Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00263926/2018-28.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 07/05/2018, Pensão Vitalícia a LUIZA MARIA DA CRUZ, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor LUIZ RICARTE SERRA - matrícula nº 125.584-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico, Pediatria - Classe Primeira - Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00263883/2018-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 26/05/2018, Pensão Vitalícia a CINIRA MARIA NOBREGA HENRIQUES, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANTONIO DE GOUVEIA HENRIQUES FILHO - matrícula nº 100.941-9, na Carreira Médica, no Cargo de Médico, Cirurgia Geral - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00263355/2018-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 10/04/2018, Pensão Vitalícia a ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS LIMA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor RAIMUNDO DE SOUZA LIMA - matrícula nº 1400.077-6, na Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do DF, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Classe Especial - Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00263199/2018-07.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 20/04/2018, Pensão Vitalícia a ANA MARIA FACCI, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor CLEBER FACCI JUNIOR - matrícula nº 110.308-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico, Cardiologia - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00263165/2018-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 27/01/2018, Pensão Vitalícia a MARGARIDA MARIA MENESES DE SENA CRUZ, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor NIVALDO CRUZ EVANGELISTA - matrícula nº 120.851-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, AOSD-Padoleiro - Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00067088/2018-63.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 19/04/2018, Pensão Temporária a RONAN DE OLIVEIRA DE ANDRADE, na qualidade de FILHO da ex-servidora IOLANDA MARCOS DE OLIVEIRA - matrícula nº 126.580-6, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade AOSD - Lavanderia Hospitalar, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, AOSD-lavanderia Hospitalar - Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00264015/2018-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 28/03/2018, Pensão Vitalícia a LUCÉLIA BARBOSA DE OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JERONIMO FERREIRA DA SILVA - matrícula nº 116.432-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, AOSD - Artífice Obras Cívicas - Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00268438/2018-15.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 05 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 124.282-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00060-00024047/2018-82.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ESTER SOARES GOMES, matrícula nº 130.096-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00276012/2017-46.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 123274-6, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT35 (equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSOE. Processo nº. 00060-00049337/2018-39.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 1400768-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00212741/2017-74.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GRACIANNE DE CASTRO CARNEIRO, matrícula nº 132.479-9, na Carreira de Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - NUTRICIONISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00060-00047857/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a RENATO PINHEIRO GABRIEL, matrícula nº 119628-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00219005/2017-47.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, CELIA ODILIA CARVALHO MACHADO, matrícula nº 119.087-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 279.000.414/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a NILZA DA COSTA TAVARES, matrícula nº 129507-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00261426/2017-71.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a NOEMIA RICARDO MARTINS, matrícula nº 127868-1, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD SERVIÇOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-SERVIÇOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00022811/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUCILIA ANGELICA PINTO MORAES NOLASCO GONCALVES, matrícula nº 126666-7, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Anestesiologista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMB. Processo nº 00060-00273385/2017-65.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA ABADIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.400.945-5, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00268695/2017-68.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JERSON ALARCAO FILHO, matrícula nº 116.359-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00072839/2017-82.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NAZIR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 143.549-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00264501/2017-55.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a HELIO BUSON FILHO, matrícula nº 0128241-7, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: IHBDF. Processo nº 00060-00270108/2017-09.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RAQUEL RAMOS DE LEU, matrícula nº 135105-2, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista: ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00021187/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ALNEA MARIA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 135.834-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00042563/2018-99.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a ELZA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 174224-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00060-00191308/2017-98.

LUCIANA DA SILVA LIRA

a 26 de fevereiro de 2018; PAULO HENRIQUE GONCALVES PEREIRA, matrícula: 1.442.024-4, quinquênio: 1º: 27 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2018; CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, matrícula: 1.442.026-0, quinquênio: 1º: 05 de março de 2013 a 04 de março de 2018; LILIA CALIXTO, matrícula: 1.442.056-2, quinquênio: 1º: 04 de março de 2013 a 03 de março de 2018; BRUNO DA ROCHA MOREIRA REZENDE, matrícula: 1.442.080-5, quinquênio: 1º: 22 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2018; ANGELA CHRISTIANE BRAGA DE LIMA REGO, matrícula: 1.442.124-0, quinquênio: 1º: 04 de março de 2013 a 03 de março de 2018; JOANNA CECILIA SILVA RIBEIRO, matrícula: 1.442.131-3, quinquênio: 1º: 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018; DOUGLAS SILVA AZEVEDO, matrícula: 1.442.192-5, quinquênio: 1º: 04 de março de 2013 a 03 de março de 2018; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN, matrícula: 1.442.204-2, quinquênio: 1º: 27 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2018; LUIS ANGELO BRAGA MOROSINI, matrícula: 1.442.206-9, quinquênio: 1º: 04 de março de 2013 a 03 de março de 2018; LAURA MARCONDES SIMOES, matrícula: 1.442.250-6, quinquênio: 1º: 04 de março de 2013 a 03 de março de 2018; MAYRA ANDRESSA MARTO FERARI VIEIRA BORGES, matrícula: 1.442.264-6, quinquênio: 1º: 05 de março de 2013 a 04 de março de 2018; RODRIGO PEREIRA ESTEFANI, matrícula: 1.442.268-9, quinquênio: 1º: 04 de março de 2013 a 03 de março de 2018; BENEDITA FERREIRA MACHADO, matrícula: 1.442.269-7, quinquênio: 1º: 06 de março de 2013 a 05 de março de 2018; PEDRO ROBERIO DE MELO NOGUEIRA JUNIOR, matrícula: 1.442.274-3, quinquênio: 1º: 28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2018; DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula: 1.442.276-X, quinquênio: 1º: 28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2018; MARCELO HENRIQUE R. TEOTONIO, matrícula: 1.442.281-6, quinquênio: 1º: 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018; PAULO ROBERTO BITENCOURT DA SILVA, matrícula: 1.442.299-9, quinquênio: 1º: 28 de fevereiro de 2013 a 27 de fevereiro de 2018; PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES, matrícula: 1.442.302-2, quinquênio: 1º: 27 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2018; JULIANA MINUNCIO NASCIMENTO, matrícula: 1.442.305-7, quinquênio: 1º: 27 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2018; LUCIANO BARRETO DA SILVA, matrícula: 1.442.309-X, quinquênio: 1º: 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018; DALTON LUIS LANNA PEREIRA, matrícula: 1.442.328-6, quinquênio: 1º: 04 de março de 2013 a 03 de março de 2018; CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 1.442.349-9, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; JOAO DAYVSON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula: 1.442.783-4, quinquênio: 1º: 22 de março de 2013 a 21 de março de 2018; ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula: 1.442.952-7, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; HILTON GONCALVES DE CARVALHO, matrícula: 1.443.059-2, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018.

LUCIANA DA SILVA LIRA

APOSTILAMENTO (*)
Em 29 de maio de 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: APOSTILAR, na Portaria nº 93 de 13/08/2003, publicada no DODF nº 160 de 20/08/2003, o ato que concedeu aposentadoria a NOEMIA DE FATIMA BARRETO, matrícula nº 0108805X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 292/2018-GPM, a contar de 26/09/2016. Processo: 00060-00177321/2018-15.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 111 de 24/07/2007, publicada no DODF nº 143 de 26/07/2007, o ato que concedeu aposentadoria a ELCIO RODRIGUES DE FREITAS, matrícula nº 0110304-0, na Carreira Médica, no cargo de Médico-Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 283/2018-GPM, a contar de 26/04/2018. Processo: 00060.00010533/2018-13.

APOSTILAR, na Portaria de 18/06/1991, publicada no DODF nº 117 de 19/06/1991, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE GERARDO DA SILVA, matrícula nº 1.400.502-6, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, Classe A, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 310/2018-GPM, a contar de 19/04/2016. Processo: 00060-00176728/2018-25.

LUCIANA DA SILVA LIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 107, de 07/06/2018, página 18.

APOSTILAMENTO DE 07 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE: APOSTILAR na Ordem de Serviço nº 90, de 03 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 211, de 08 de novembro de 2005, página 15, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a AYMORÉ VAZ PINTO, matrícula de pensionista nº 152.360-0, na qualidade de viúvo da ex-servidora GABRIELA PINHEIRO PINTO, matrícula 110.312-1, para considerá-lo ISENTO do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado e Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 322/2018-GEP/DC/DI-PEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar da data do início da doença de 30 de junho de 2017. Processo SEI nº 0060-00151933/2017-05.

LUCIANA DA SILVA LIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DODF nº 34 de 15 de fevereiro de 2013, página 19, de CARLOS AUGUSTO TORRES, Matrícula: 0.127.261-6, ONDE SE LÊ "quinquênio: 5º: 05 de julho de 2007 a 26 de dezembro de 2012...", LEIA-SE "quinquênio: 5º: 05 de julho de 2007 a 06 de dezembro de 2012..."

Na Ordem de serviço de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 80 de 28 de abril de 2016, página 49, de GILEM GONZAGA DA SILVA, Matrícula: 0.127.429-5, ONDE SE LÊ "quinquênio: 3º: 12 de agosto de 2007 a 11 de abril de 2015...", LEIA-SE "quinquênio: 3º: 12 de agosto de 2007 a 01 de julho de 2015..."

Na Portaria de 07 de março de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018, página 52, de MARIA DA PENHA ALMEIDA BATISTA, Matrícula: 0.128.046-5, ONDE SE LÊ "quinquênio: 4º: 13 de novembro de 2012 a 12 de novembro de 2017...", LEIA-SE "quinquênio: 4º: 13 de dezembro de 2012 a 12 de dezembro de 2017..."

Na Portaria de 07 de março de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018, página 52, de LEOZELINA RIBEIRO DE LIMA PEREIRA, Matrícula: 0.130.949-8, ONDE SE LÊ "quinquênio: 5º: 16 de janeiro de 2012 a 15 de janeiro de 2017...", LEIA-SE "quinquênio: 5º: 16 de fevereiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2017..."

Na Portaria de 24 de agosto de 2009, publicado no DODF nº 170 de 02 de setembro de 2009, página 32, de IVANIA ITALIA TEIXEIRA SALVADOR, Matrícula: 0.134.411-0, ONDE SE LÊ "quinquênio: 3º: 17 de junho de 2004 a 16 de junho de 2004...", LEIA-SE "quinquênio: 3º: 17 de junho de 2004 a 16 de junho de 2009..."

Na Portaria de 28 de fevereiro de 2013, publicado no DODF nº 51 de 12 de março de 2013, página 21, de ELINE LINHARES SANTOS, Matrícula: 0.134.411-0, ONDE SE LÊ "quinquênio: 1º: 27 de março de 2000 a 26 de abril de 2005; 2º: 27 de abril de 2005 a 09 de abril de 2012...", LEIA-SE "quinquênio: 1º: 27 de março de 2000 a 27 de maio de 2005; 2º: 28 de maio de 2005 a 10 de junho de 2012..."

Na Portaria de 03 de maio de 2007, publicado no DODF nº 88 de 09 de maio de 2007, página 26, de KATIA MARTINS DA SILVA, Matrícula: 0.142.683-4, ONDE SE LÊ "quinquênio: 1º: 01 de abril de 2002 a 30 de março de 2007...", LEIA-SE "quinquênio: 1º: 01 de abril de 2002 a 31 de março de 2007..."

Na Portaria de 29 de junho de 2012, publicado no DODF nº 130 de 04 de julho de 2012, página 59, de KATIA MARTINS DA SILVA, Matrícula: 0.142.683-4, ONDE SE LÊ "quinquênio: 2º: 31 de março de 2007 a 30 de março de 2012...", LEIA-SE "quinquênio: 2º: 01 de abril de 2007 a 31 de março de 2012..."

Na Portaria de 07 de março de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018, página 52, de ANTONIO CARLOS BARROSO, Matrícula: 0.144.487-5, ONDE SE LÊ "quinquênio: 3º: 14 de fevereiro de 2013 a 15 de fevereiro de 2018...", LEIA-SE "quinquênio: 3º: 14 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2018..."

Na Ordem de serviço de 01 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 217 de 13 de novembro de 2017, página 20, de RODRIGO CASELLI BELEM, Matrícula: 1.431.741-9, ONDE SE LÊ "quinquênio: 1º: 03 de julho de 2011 a 02 de julho de 2017...", LEIA-SE "quinquênio: 1º: 03 de julho de 2012 a 02 de julho de 2017..."

Na Portaria de 07 de março de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018, página 52, de CÍCILIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA, Matrícula: 1.441.585-2, ONDE SE LÊ "quinquênio: 1º: 21 de janeiro de 2012 a 20 de janeiro de 2018...", LEIA-SE "quinquênio: 1º: 21 de janeiro de 2013 a 20 de janeiro de 2018..."

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE: Art.1º Designar MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 154.929-4, para exercer a função de RTD de HEMATOLOGIA; Art. 2º Dispensar ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO, matrícula 136.593-2 da referida função; Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR o servidor BALTAZAR FRANCISCO DE ARAUJO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.501-8, para substituir DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 93.976-5, no cargo chefe do Núcleo de Sinalização da Diretoria de Produção Industrial da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-11, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ARISTEU TIBURCIO DOS SANTOS, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.802-5, para substituir JOSÉ MARIA PINHEIRO CUNHA matrícula nº 93.963-3, no cargo encarregado de Pré-moldados, Obras Cíveis, Marcenaria e Carpintaria da Diretoria de Produção Industrial da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-09, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR o servidor RENAN SOARES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 197.469-6, para substituir PAULO ROBERTO ALMEIDA DE ARAUJO matrícula nº 185.732-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-11, no período de 25/06/2018 a 13/07/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo, THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 194.437-1, Pós-Graduação, 15%, 14/05/2018, 113.010091/2013.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo, ALESSANDRO CORNELIO, Técnico de Atividades Rodoviárias, 224.276-1, Graduação, 10%, 04/06/2018, 113.007030/2013.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do artigo 3º, inciso V, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2018, p. 08, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 179, de 03 de setembro de 2012, pp. 33/34, o ato que concedeu aposentadoria voluntária a JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula, 93.289-2, para EXCLUIR no seu fundamento legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005, e INCLUIR o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005. Processo nº 0113.006636/2012.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do artigo 3º, inciso V, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2018, p. 08, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução de 05 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2011, página 57, o ato que concedeu pensão temporária a THALYTA HENRIQUE DE CARVALHO, na qualidade de filha do ex-servidor JULIO BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 64.291-6.

RETIFICAR na Instrução de 05 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2011, página 57, o ato que concedeu pensão vitalícia a TÂNIA MARIA HENRIQUE DE CARVALHO, viúva do ex-servidor JULIO BARBOSA DE CARVALHO para EXCLUIR do seu fundamento legal o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, para onde se lê: artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 769/2008, leia-se: artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 769/2008, para INCLUIR o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 818/2009 e artigo 30, da Lei Complementar nº 769/2008, e INCLUIR como beneficiária de pensão temporária THALYTA HENRIQUE DE CARVALHO, filha menor do ex-servidor, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0113.011190/2011.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XVI, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, considerando a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2014, e demais normas que regem a matéria.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 27.668-5; GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 213.245-1; RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2 TAMARA BRAZ REBEIRAL, matrícula 219.786-3 e VIVIAN CARDOSO ASSIS, matrícula 231.306-5.

Art. 3º Na ausência do Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço, será conduzido pelo servidor GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 149, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 199 de 15 de outubro de 2015, página 37.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.012594/2016 e 00080.00065409/2017-30.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5; e SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 468.000800/2016, 080.003266/2016, 00080.00083255/2018-49.

Art. 2º Designar DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 460.000109/2013, 080.012734/2016, 080.009667/2017 e 00080.00029873/2017-62.

Art. 2º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.000520/2016 e 080.010505/2015.

Art. 2º Designar ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 49.973-0; Técnico de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.009452/2004, 080.012733/2016 e 00080.00041430/2018-21.

Art. 2º Designar NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 49.973-0; Técnico de Gestão Educacional e MARIA HELENA PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 468.000352/2017, 094.000890/2016 e 460.000095/2017.

Art. 2º Designar FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; Agente de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 49.973-0; Técnico de Gestão Educacional e ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.009738/2017 e 00080.00068278/2018-23.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 082.018153/1992, 080.006105/2008, 474.000419/2014 e 472.000235/2014.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 185 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em atendimento ao instituído pelo § 1º do artigo 7º da Portaria nº 132 - SEEDF, de 16 de maio de 2018, que altera a Portaria nº 67 - SEEDF, de 14 de março de 2018, que institui projeto-piloto do teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores para atuarem nas atividades da Corregedoria, sob o regime de teletrabalho, consoante os dados abaixo relacionados e sem prejuízo de sua lotação:

Servidor	Matrícula	Lotação	Período de atuação no regime de teletrabalho	
			Início	Final
ALEX REZENDE BRAGA	45.770-1	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS	24.904-1	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
ANDERSON MOURA BARBOSA	201.556-0	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS	300.993-9	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
JOSÉ MARIA PINHEIRO	33.694-7	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
KARLA VALENTE S. RIBEIRO	221.147-5	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
LÚCIA HELENA DOS S. SILVEIRA	49.973-0	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
MARIA HELENA P. FIGUEIREDO	48.305-2	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
MÔNICA DE LIMA ARAÚJO	201.350-9	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
PAULA VALLICHELI YAMAOKA	226.697-0	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
REGINA MARIA S. CASTRO VALE	42.241-X	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO	26.785-6	COSIE	01/06/2018	30/09/2018
ROGERS CRUCIOL DE SOUSA	225.623-1	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
ROMILSON AMARAL DUARTE	28.846-2	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018
THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ	213.652-X	CORREGEDORIA	01/06/2018	30/09/2018

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, e; Considerando o Decreto nº 38.022 de 22/02/2017, que implanta do SIMPLIFICA PJ e submete sua coordenação à esta Secretaria de Estado;

Considerando que o SIMPLIFICA PJ tem suas instalações físicas, sito na QI 19 Lotes 28/30, Taguatinga/DF, desde 05/10/2017;

Considerando que a coordenação executiva e operacional, a capacitação e treinamento dos servidores da unidade de atendimento do Programa SIMPLIFICA PJ será exercida pela Coordenação de Simplificação Empresarial - COSIMP, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia;

Considerando tratar-se de atividade a ser realizada fora da Sede da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, RESOLVE:

Art. 1º O controle de frequência dos servidores LUCIANA LACERDA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, TATIANE SILVA NORONHA, matrícula 271.313-6, JANDIRA MARIA DOS SANTOS, matrícula 270.644-X e GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula 272.679-3, lotados na Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, SURESP/SAED/SEDICT, deverá ser realizado de forma manual e encaminhado a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SAED/SEDICT, atendendo ao disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 3º da Portaria 95, de 18/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de junho de 2018

PROCESSO SEI Nº 00370-00002330/2018-87. Interessado: MARCELO BORGES CHUBACI. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Economia Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal MARCELO BORGES CHUBACI; Secretário-Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula nº 1.668.170-3, no período de 04 a 08/06/2018, para a cidade de Salvador/BA, a fim de participar do Fórum Global Virtual Educa, com ônus para o Distrito Federal referente a alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, na Portaria nº 21, de 30 de maio de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002377/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR LEONARDO BEZERRA MACEDO, matrícula 271.229-6, Assessor, Símbolo DFA-13, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 34.867-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 16/07/2018 a 02/08/2018, por motivo de férias do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, *caput* e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões designadas para apurar os Processos Sindicantes instaurados pelas Portarias nºs 100, 101 e 102, de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, p. 86, ficando dispensada a servidora ANA MARIA FÉLIX NUNES, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.994-6.

Art. 2º Designar UILIAN LITRAN, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.093-6, para integrar as Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria, nas funções de Membro, nos Processos nºs 0380-002713/2008, 00431-00006737/2018-58, 0020-00015076/2017-11 e 0380-000473/2015, e de Presidente, nos Processos nºs 0017-000916/2008 e 0431-000813/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 141, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, *caput* e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões designadas para apurar os Processos Disciplinares instaurados pela Portaria nº 76, de 13 de abril de 2018, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, p. 27, ficando dispensada a servidora ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, Especialista em Assistência Social, matrícula 1.653.183-3.

Art. 2º Designar RAPHAEL JOSE SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.658.890-8, para integrar as Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria, nas funções de Membro, nos Processos SEI-GDF nºs 00431-00001040/2018-91 e 00431-00001677/2018-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 142, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, *caput* e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões designadas para apurar os Processos Sindicantes instaurados pelas Portarias nos 113 e 114, de 08 de maio de 2018, publicadas no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, p. 43, ficando dispensada a servidora CATARINA MARIA RODRIGUES, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, matrícula 032.497-3.

Art. 2º Designar JOSE HENRIQUE MELO MOITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.915-7, para integrar as Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria, nas funções de Membro, nos Processos SEI-GDF nos 0380-001361/2012, 00431-00003004/2018-61, 00431-00001647/2018-43 e 00431-00005208/2017-56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SUSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, Art 5º, I, a, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora IRANI DA ROCHA SILVA, matrícula 103.201-1, a contar de 01/02/2018. Processo SEI nº 00431-00008118/2018-06. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ELIZABETH MARIA MATIAS DE MACEDO, matrícula 103.621-1, a contar de 02/02/2018. Processo SEI nº 00431-00002928/2018-41. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora IRENE LIMA BATISTA, matrícula 103.208-9, a contar de 05/04/2018. Processo SEI nº 00431-00006216/2018-09. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ALEXANDRE ZILAHY JUNIOR, matrícula 179.150-8, a contar de 11/04/2018. Processo SEI nº 00431-00007679/2018-80. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA APARECIDA BALZANI, matrícula 103.247-x, a contar de 23/04/2018. Processo SEI nº 00431-00009551/2017-70. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA DE FÁTIMA HOLANDA PAIVA ALBUQUERQUE, matrícula 105.320-5, a contar de 20/05/2018. Processo SEI nº 00431-00008085/2018-96. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

BERNARDO DE CASTRO SOARES

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO MARTINS SILVA, matrícula 1.661.700-2, e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100695-9, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, tendo por objeto objeto a prestação de serviços (conforme especificados abaixo) especializados pela contratada no fornecimento de mão de obra carcerária, preferencialmente pelo (a) preso(a) definitivo(a), que esteja cumprindo pena em regime carcerário semiaberto e que tenha recebido autorização expressa para o referido benefício, por meio de decisão proferida nos autos do respectivo Processo de Execução, obedecidas as qualificações e aptidões de cada sentenciado, sendo 05 (cinco) de NÍVEL I e 4 (quatro) de NÍVEL II, constantes no Processo SEI-GDF nº 00070-00013743/2018-26.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 96, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pela servidora ANDREA DINIZ SILVEIRIO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.266-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 97, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pelo servidor MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.372-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 98, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pelo servidor JOSUÉ LOUZA COTRIM, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.112-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

PORTARIA Nº 99, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1ª Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pela servidora VIVIANE PATRÍCIA DA SILVA MOURA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.760-0, constante do Processo nº 00050-00019376/2018-49.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores LUCIANA DE GUSMÃO NÉVES STRACQUADANIO THIBAU, matrícula nº 63.362-3, ANDREA REGO PAIM, matrícula nº 42.613-X e ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 58.891-1, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, matrícula nº 0193721-9, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo SEI nº 00050-00019241/2018-83, sendo: 1169 dias, correspondendo a 3 anos, 2 meses e 14 dias, referente aos períodos de: 01/12/1997 a 12/08/2000 prestados na loja C&A; 18/01/2010 a 19/07/2010 prestados na Brasfort Administração e Serviços Ltda, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15/05/2018, o (a) Capitão QOPMA MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 11.384-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Capitão QOPMA MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 11.384-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado

pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo SEI nº 054.000.32124/2018-01.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/05/2018, o (a) Subtenente QPPMC AZIEL GERVAZIO DE SOUZA - Matrícula 12.850/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC AZIEL GERVAZIO DE SOUZA - Matrícula 12.850/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.425/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC GILDENY DIAS AGUIAR - Matrícula 13.290-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC GILDENY DIAS AGUIAR - Matrícula 13.290-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo SEI nº 054.000.32132/2018-49.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC EDINALDO TEIXEIRA COSTA - Matrícula 13.540-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDINALDO TEIXEIRA COSTA - Matrícula 13.540-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.685/2017.

ALTERAR A AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 21/05/2018, do (a) 1º Sargento QPPMC ROBERTO XAVIER SANTANA - Matrícula 15.164-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROBERTO XAVIER SANTANA - Matrícula 15.164-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo SEI nº 054.000.32131/2018-02.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC DELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 16.653-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC DELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 16.653-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.355/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC WASHINGTON LUIZ GOMES - Matrícula 16.655-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC WASHINGTON LUIZ GOMES - Matrícula 16.655-3 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo SEI nº 054.000.32121/2018-69.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ESAU MATOS CARNEIRO - Matrícula 17.425-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ESAU MATOS CARNEIRO - Matrícula 17.425-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo SEI nº 054.000.32106/2018-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA - Matrícula 17.565-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA - Matrícula 17.565-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.624/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO MAURILIO SOBRAL - Matrícula 17.628-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO MAURILIO SOBRAL - Matrícula 17.628-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo SEI nº 054.000.32108/2018-18.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 663, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.410/2005.RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 441 de 05 de março 2012, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM DAMIÃO CHAVES DE SOUZA, matrícula nº 16.626/X, da ativa, falecido em 31 de março de 2003, no percentual de 50% (cinquenta por cento), *per si*, para : BARTIRA SENA DIOGO e RASCAMY CHAVES, respectivamente, companheira e genitora do instituidor, a contar de 15 de fevereiro de 2018, data do trânsito em julgado da sentença judicial.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE JUNHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c os arts. 46 e 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo SEI nº 0053-000307/2016, o qual trata da quebra do vidro traseiro da viatura de prefixo AO 54, ocorrida no dia 15 de abril de 2016, em razão da colisão com obstáculo fixo.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Cond. WAGNER LIMA DOS SANTOS, matr. 1403270, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador de Contas deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a orientação sobre a condução do processo.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: RETIFICAR, em cumprimento a Diligência CONIP Ato nº 022379-7, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000.775/2005-CBMDF, na Portaria de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 52, de 16 de março de 2017, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sargento BM Arthur Lino da Silva, matrícula nº 1414909, para onde se lê: "ARLETE RODRIGUES DA SILVA", leia-se: "ARLETE DA SILVA SANTOS, e onde se lê: "NEUSELI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO", leia-se: "NEUSELI RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMENTO".

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 05 de junho de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, §2º, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c artigo 18, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, dos 19 a 30 de março de 2018, VICENTE CÉZAR FERREIRA JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 78.837-6, lotado na Divisão de Operações Especiais - DOE/DEPATE, para participar do Curso CIEEX, oferecido pela Coordenadoria de Recursos Especiais-CORE, da Polícia Civil do Rio de Janeiro, com ônus total para a Polícia Civil do Distrito Federal, referente as diárias, passagens e remuneração do cargo (artigo 2º, I, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, §2º, do Decreto Distrital nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c artigo 18, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, dos 04 a 08 de junho de 2018, SERGIO HENRIQUE DE ARAÚJO MORAES, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.401-5, lotado na CPD/CGP, para participar do Curso Vivencial de Formação de Facilitadores e Workshop Teórico: Justiça Restaurativa e suas Práticas, a ser ministrado pela instituição de ensino Coonozco Gestão do Capital Humano, com ônus total para a Polícia Civil do Distrito Federal, referente a inscrição e remuneração do cargo (artigo 2º, I, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008).

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.12702/2018-31, 00052.000.13298/2018-12 e 00052.000.11921/2018-01, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ADRYANI FERNANDES LOBO, matrícula nº 57.305-1, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005.

CONCEDER pensão civil a CONCEIÇÃO CARDOSO MONTE, cônjuge do ex-servidor

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e nº do processo. LUANA DURÃES RODRIGUES, 237113-8, Especialista em Assistência Social, Pós-Graduação, 15%, 28/05/2018, 0400.000229/2017.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e nº do processo. EDMILSON VELOSO BORGES, 125285-2, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01.05.2018, 0400-001556/2011.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/05/2013 a 15/05/2018; AGAMENON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 92.134-3, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2013 a 30/05/2018; BRAULIA LIMA FREITAS, matrícula nº 224.337-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/05/2013 a 25/05/2018; DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula nº 224.369-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/05/2013 26/05/2018; LAIS MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 224.404-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/05/2013 a 22/05/2018;

JOSIMARA PEREIRA ALVES

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 21, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 26, II, do Regimento Interno do IDC-PROCON/DF (38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2.668/2001 e do Edital de Chamamento Público para seleção de projetos nº 01/2017, resolve publicar a nova comissão de seleção, conforme abaixo relacionado:

ANEXO - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art.1º A Comissão julgadora dos projetos apresentados será composta pelos Membros integrantes do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, nomeados nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, conforme seguir exposto:

I - Representante da Secretaria de Justiça e Cidadania:

ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS

II - Representante da Secretaria de Fazenda do DF:

ALEXANDRE DE SOUZA CORSINO

III - Representante da Procuradoria Geral do DF:

VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA

IV - Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

TRAJANO SOUSA DE MELO

V- Representante de Entidade Civil

SANDRA LIMA ALVES MONTENEGRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam Revogadas as disposições contrárias.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

FRANCISCO DAS CHAGAS MONTE, matrícula 01.096-0, Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 05/05/2018.

CONCEDER pensão civil a MARILEIDE PEREIRA LOBÃO VERAS, cônjuge e GABRIELA PEREIRA LOBÃO VERAS, filha menor de 21 anos do ex-servidor OSMAR LOBÃO VERAS, matrícula 20.332-7, Escrivão de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, artigo 217, incisos I e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV VII, alínea "b", item 4, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 28/03/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 6 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: VALMIR LACERDA RIBEIRO, 31.866-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, a partir de 24.05.2018, 00052-001180/2015-SEI/GDF.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Em 08 de junho de 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 00052.000.11011/2018-10 RESOLVE: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista MARIA LENITA DOS SANTOS, matrícula SIGRH nº 236.692-4, SIAPE nº 06080405, a partir de 01 de setembro de 2017.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor ALDELVANDRO VAZ DOS REIS, matrícula 746-3, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 02 a 31/05/2018. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 11 a 20/06/2018, 25/03 a 03/04/2019 e 08 a 17/07/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00121549/2018-57, RESOLVE: DESIGNAR MAGDA DE MELO BRANDÃO, Assistente de Trânsito, matrícula 947-4, para substituir MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Assistente de Trânsito, matrícula 981-4, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, do Detran/DF, no período de 04 a 23/07/2018, por motivo de férias do titular.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00121710/2018-92, RESOLVE: DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir GERALDO ANDRE BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.131-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Receita - Nurec, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 18/06 a 27/06/2018, por motivo de férias do titular.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

INSTRUÇÃO Nº 355, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU a servidora: CRISTIANE GUIMARÃES DURÃES, matrícula 250.761-7, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 05/05/2017, conforme processo nº 055.004525/2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR na Instrução de 21/10/2014, publicada no DODF nº 224, 24/10/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia de CAROLINA BENEDITA DE MORAIS CORREIA, viúva do ex-servidor BENEDITO CORREIA, matrícula 78.986-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental/PPGG, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar 769/2008, na redação da Lei Complementar 840/2011, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.683/2014.

RETIFICAR na Instrução de 20/04/2015, publicada no DODF nº 18, de 23/01/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a DERCI PEREIRA DA ROCHA, viúva do ex-servidor GERCINO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 80.251-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do QP/PPGG, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.013/2015.

RETIFICAR na Instrução de 10/11/2014, publicada no DODF 261, de 15/12/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOÃO ROBERTO DOS SANTOS, viúvo da ex-servidora SIIRLENE DE PAULA SOUZA SANTOS, matrícula 83.801-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do QP/PPGG, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000810/2014.

RETIFICAR na Instrução de 28/01/2014, publicada no DODF 23, de 30/01/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOSEFINA PEREIRA MOREIRA, viúva do ex-servidor MANOEL MOREIRA DE DEUS, matrícula 74.340-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000013/2014.

RETIFICAR na Instrução de 29/04/2015, publicada no DODF nº 86, de 06/05/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAULINSON CARVALHO DE LIMA, viúvo e temporária a RAFAELLA SOBRAL DE LIMA, filha da ex-servidora VILMA SOBRAL CARVALHO, matrícula 83.019-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para excluir do fundamento legal o "artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", e incluir "no artigo 30-A, o inciso II, alínea "a", e artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011", ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000378/2015.

RETIFICAR na Instrução de 28/01/2014, publicada no DODF nº 23 de 30/01/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA ZILDA DO NASCIMENTO, companheira do ex-servidor ANTONIO SOARES GUIMARÃES, matrícula 80.104-6, do QP/SLU, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009. Onde se lê: viúva do ex-servidor, Leia-se: companheira do ex-servidor, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000051/2014.

RETIFICAR na Instrução de 03/03/2017, publicada no DODF 44, de 06/03/2017, o ato de aposentadoria por invalidez do servidor NIVALDO DA SILVA ALVES, matrícula 81.292-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, para excluir de seu fundamento legal o "§ 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 769/2008". Processo 410.004132/2016.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar, MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 272670-X, como executores titular, em substituição a LUZIA FERREIRA DA SILVA, matricula, 271.817-0, respectivamente nos Contratos de Prestação de Serviços nº 09/2017- SEGETH, realizado com a GESTEMAQ COMERCIO e SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA, e o Contrato representado pela nota de empenho 2018NE00055-SEGETH, firmado com a empresa, ENGECONS Engenharia, Consultoria e Serviços LTDA, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas suas fases, conforme os § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, pág. 10, e ainda o que consta no Processo nº SEI 00390.0000.10169/2017- 60 e 390.006.648/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar, MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 272670-X, como executores suplente, em substituição a LUZIA FERREIRA DA SILVA, matricula, 271.817- nos contratos representado pelas notas de empenho nºs 2017NE00171 e 2017NE00172, realizados com a LOCKTEC CHAVES CARIMBO E SEGURANÇA EIRELI e no Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel do Distrito Federal nº 03/2018, realizados entre SEGETH e a Casa Militar do Distrito Federal, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas suas fases, conforme os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, pág. 10, e ainda o que consta no Processo nº SEI 390.006.224/2017, 00390.0000.503/2018-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 1.668.490-7, Chefe do Núcleo de Informática, DFG-12, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 04/06/2018 a 23/06/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018.

TEREZINHA M. DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA CELIA VERAS CESAR PINTO, matrícula 44.201-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 9/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/05/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 00132-00002434/2018-77.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE JUNHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, RESOLVE:

DESIGNAR NÍLVEA RIBEIRO LOPES, matrícula 30.730-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador (a) da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 31.131-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DINÁ APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 271.207-5, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARILU MOUZO FERREIRA, matrícula 44.533-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Material e Pa-

trimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 33.751-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA FÉLIX DOS SANTOS, matrícula 1.684.258-8, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir o (a) Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DAMIÃO MARTINS, matrícula 82.133-0, Agente GRS, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR COSMITA SANTOS, matrícula 1.681.443-6, Assessor do Gabinete, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.683.495-X, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, para substituir o (a) Diretor (a) da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRCIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.668.918-6, Diretora da Diretoria de Articulação, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA, matrícula 40.167-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAQUEL MEDEIROS SOTERO SOARES, matrícula 1.684.266-9, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÉLIO MAURO DA SILVA, matrícula 31.840-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Ouvidor (a) da Ouvidoria, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JAMILE MARIA PELLERES, matrícula 1.680.987-4, Assessor do Gabinete, para substituir o (a) Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar NEIDE DA CONCEIÇÃO GUSTAVO, matrícula 1.668.757-4, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, como Executora do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912280750 firmado entre a Administração Regional de Ceilândia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme Processo SEI nº 0138-000119/2016.

Art. 2º A servidora deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCIS TELES DE MAGALHÃES, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula: 1.681.414-2, para atuar como executora das Notas de Empenho números: 2018NE00073 (8850069) e 2018NE00074 (8850152), entre a Administração Regional de São Sebastião e CEB Distribuição S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação e retirada de 1 (um) ponto provisório de energia elétrica de 70A para a realização do evento "DF Cidadão" a ser realizado nos dias 8 e 9 de junho de 2018 pelo Serviço Social do Comercio Sesc/DF em parceria com a Globo e apoio dessa Administração Regional RA-XIV, no endereço Quadra 101, conjunto 08, Área Especial, em frente a RA XIV, de acordo com o Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (8811618), Carta SEI-GDF nº 16/2018 - CEB-D/DD/DC/GRGC (8404027), conforme o Processo SEI GDF nº 00144-00001437/2018-08.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 08/06/2018, pag. 49.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula nº 1.682856-9 e LAMARCK FREIRE ROLIM, matrícula nº 1.679.928-3 como executor e suplente, respectivamente, do contrato com a empresa Cordeiro Patrimonial e Consultoria Ltda-ME, objeto do processo nº 302.000.399/2012, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal- RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar SERGIO LUIZ XAVIER SANS matrícula 99.125-2; LUCIANO PONTES GARCIA, matrícula 0.232.556-X; PATRICIA PINHEIRO FRANCO, matrícula 1.683.222-1, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeito de avaliação do desempenho e promoção funcional dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 09 de 31 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente:

158.348-4, RAIMUNDO NONATO FLORES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 46.00, 40.00, 86.00, 00.00, 1ª, I, 25/05/2018; 174.681-2, MARIA ANGÉLICA MONTALDI, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2ª, V, 88, 40, 128, 00,00, 1ª, I, 24/06/2018; 172.601-2, ALINE ALVES DE LIMA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental (*).

(*) Servidor que não apresentou documentação em tempo hábil.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, considerando o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA - matrícula 0272.227-5, Assessor Especial do Gabinete, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, para deslocamento no território nacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

FELIPE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 159, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSEVANIA DA SILVA DE BARROS, matrícula nº 218.014-6, e THUANNE CAROLINI DE SOUZA, matrícula nº 238.595-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.375/2017 - CASA AZUL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 2º Designar MARY ARAUJO DE AGUIAR, matrícula nº 217.923-7 e MONICA WIANINE GOMES DE MOURA, matrícula nº 238.465-5, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.375/2017 - CASA AZUL, cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 3º Designar THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 235.342-3 e SANDY MARIA GOMES OLIVEIRA DE PADUA, matrícula nº 235.387-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.286/2017 - VIVER (ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA), cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 4º Designar GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula nº 239.024-8 e JOSE CARLOS NOGUEIRA, matrícula nº 235.366-0, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.286/2017 - VIVER (ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA), cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 5º Designar MONICA DE FATIMA SOUZA MARQUES, matrícula nº 198.070-X e NATALIA ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 198.045-9, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417.000.025/2017 - ESPRO (ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE), cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 6º Designar LUCAS QUEIROZ MOREIRA, matrícula nº 238.543-0 e LETICIA GONÇALVES PACHECO, matrícula nº 238.648-8, para atuarem, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417.000.025/2017 - ESPRO (ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE), cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 160, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, nos termos do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 35, de 13 de julho de 1989 e da Lei nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002, a ALBANESA LEITE CAMARA, Especialista Socioeducativo - Área: Administração, Matrícula 221.190-4, conforme Processo SEI-GDF: 00417.00023551/2018-79.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513 - X; HAYLANNE MORATO ORDENAS, matrícula nº 240.509 - 1, THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 240.515 - 6, MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506 - 7, MÁRIO ALVES FERREIRA, matrícula nº 240.511 - 3, CALEBE COSTA CAMPOS, matrícula nº 240.516 - 4; VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 240512 -1; GUILHERME UBALDO B ARBOSA matrícula nº 240- 521 - 0 e, RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 240.519 - 9, para compor a Comissão Permanente Encarregada da Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais) e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/39, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 2º Convocar os servidores SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, matrícula nº 240.518 - 0, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240 - 508 - 3; SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240 - 507 -5; PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240. 514 -8, DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANISKI, matrícula nº 240.522 - 9; KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240 - 510 - 5, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - CPAFEPE - SEC, constituída por meio da Portaria nº 104, de 19 de abril de 2018, republicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página 26, sem prejuízo de suas atribuições normais em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 3º Conceder aos servidores relacionados nos Artigos 1º e 2º desta Portaria a Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1 992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1 999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5. 200/2013.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pelos servidores convoca dos por meio desta Portaria serão realizadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

§ 2º As Presidências das mencionadas Comissões desta Portaria encaminharão mensalmente à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, alterada por meio da Portaria nº 45, de 7 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2018, página 38, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pelos servidores envolvidos nas referidas Comissões.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ERIKA DA COSTA E SILVA - Matrícula nº 143124-41 - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; EDUARDO FILHUSI DE FREITAS - Matrícula nº 38951-X - Gerente de Patrimônio e FRANCISCO NONATO CARNEIRO - Matrícula nº2321661, Chefe do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços, conforme processo SEI nº 00.150.002686/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando

com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 236985-0 - Gerente da Gerência de Montagem, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços relativa ao projeto "Aniversário de 60 anos de Taguatinga", conforme processo SEI nº 00.150.00006182/2018-37, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA, matrícula 91.987-X, referente ao 4º Quinquênio no período de 10/05/2013 a 08/05/2018; CRISTIANO VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, matrícula 92.070-3, referente ao 4º Quinquênio no período de 18/05/2013 a 16/05/2018; GENKO KARLO SENTO SE DE ANDRADE, matrícula 92.091-6, referente ao 4º Quinquênio no período de 23/05/2013 a 21/05/2018; VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.401.652-4, referente ao 4º Quinquênio no período de 17/05/2013 a 15/05/2018.

GILMAR VILELA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 08 DE MAIO DE 2018 (*)

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, dependente: Caio Kalume Pires e Albuquerque, nascido em 04/05/2018.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF 90, de 11/05/2018, página 51.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 136, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM, matrícula nº 1555-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR RENATA BARNABE SANTIAGO, matrícula nº 1425-7, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 138, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DISPENSAR MARCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 1582-4, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 139, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR RENATA BARNABE SANTIAGO, matrícula nº 1425-7, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 52, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 1ª Divisão de Auditoria da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 140, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA ROCHA DE MELO ALVIM, matrícula nº 1555-9, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 141, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1491-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Auditoria.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 142, DE 07 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR ANA CRISTINA BORGES CARVALHO, matrícula nº 1602-3, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Secretaria de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.116/2013. Contrato: n.º 035/2014 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO, (Contratada), em 18/04/2018. Objeto: Contratação de 75 linhas telefônicas móveis (chips habilitados com características de pós pago) que possuem comunicação de voz e dados, acesso à internet, correio eletrônico e mensagem de texto, cumulado com 30 (trinta) tablets em regime comodato, que acessam a internet com característica de serviço pós pagos, via rede móvel, com tecnologia digital para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Prorrogação Contratual. Prorrogação do período de vigência do contrato por 20 (vinte) meses, o qual passa a ter vigência de 19 de abril de 2018 a 18 de dezembro de 2019. Legislação, Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.116/2013. Contrato: n.º 036/2014 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a CLARO S/A (Contratada), em 18/04/2018. Objeto: Prestação de serviço telefônico móvel para Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Prorrogação Contratual. Prorrogação do período de vigência do contrato por 20 (vinte) meses, o qual passa a ter vigência de 19 de abril de 2018 a 18 de dezembro de 2019. Legislação, Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA e PAULO WERTHER DE ARAÚJO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.534/2018; Favorecido: EDITORA FORUM LTDA; Valor: R\$ 35.121,00 (trinta e cinco mil e cento e vinte e um reais); Objeto: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 05/06/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Processo nº 001-000.394/2018. Objeto: Contratação de instituição credenciada como Agente de Integração para propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições Educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos para as diversas áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF., conforme os requisitos e condições estabelecidos no Anexo I, do Edital. Valor estimado: R\$ 175.584,00. Data/hora da Sessão Pública: 22/06/2018, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no *link* transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília-DF, 08 de junho de 2018

RAQUEL VIEITES BORGES VIDAL
PregoeiraFUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000714/2013. Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA VILLAS BOAS S/A. Objeto: reajuste de pacotes, do valor de Coeficiente de Honorários - CH e do valor do metro quadrado do filme radiológico nos procedimentos prestados pela CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 29 de maio de 2018. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Dr. Tito Lívio Mundim.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000390/2018 Contrato nº 15/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a FOCUS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME. Vigência: a contar da publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00172; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/04/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sr. Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Sra. Márcia Souza Machado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 360.000.641/2012. Considerando as instruções contidas no referido processo, com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nºs 86, 88 e 88A do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 478.925,29 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, inscrito no CNPJ nº: 29.979.036/0001-40, para fazer face ao pagamento do Auto de Infração nº 37.161.123-7, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao não recolhimento da Contribuição Previdenciária, relativo a diversas verbas remuneratórias pagas aos servidores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01/2004 a 12/2004. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho nº 04.122.6003.8502.8804 - Administração de Pessoal - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro. MÁRIO RIBEIRO - Subsecretário de Administração Geral.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO

DISTRITO FEDERAL Nº 02/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
PROCESSO SEI Nº 00151-00000849/2017-89 - DAS PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 18.435.240/0001-84. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 029/2018 - SCG/SEPLAG, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação vigente. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 6 (seis) aparelhos de ar condicionado, novos, Air Split HI Wall Inverter, de parede, cap. 18.000 BTU's por hora, ciclo frio, tensão 220V, cor branca, selo Inmetro, classificação A, incluindo serviços de remoção dos aparelhos antigos e a instalação dos novos, visando atender demanda do Arquivo Público do Distrito Federal. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9819; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00061, emitida em 29/05/2018, sob o evento nº 400091, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 2 (dois) meses. DA ASSINATURA: 05/06/2018. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA - Superintendente; e pela CONTRATADA: SIMARA ESTUMANO MARQUES, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

Processo: 0410-001193/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL X SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (EM LIQUIDAÇÃO). Objeto: a elaboração dos documentos necessários à conclusão do processo de incorporação societária da SAB pelo METRÔ, a que alude o art. 1º do Decreto Distrital nº 38.928, de 13 de março de 2018. Vigência: 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de sua assinatura. Data de Assinatura: 22/05/2018. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, Renato Jorge Brown Ribeiro, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, Marcelo Dourado, na qualidade de Diretor-Presidente; e pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação), Jefferson Chaves Boechat, na qualidade de Liquidante.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE PESSOAL DA CÂMARA DE GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CORPORATIVA DO DISTRITO FEDERAL (GOVERNANÇA-DF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a AUTORIZAÇÃO para realização de concurso público com vistas ao provimento de vagas na carreira Gestão de Resíduos Sólidos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme deliberado na 17ª Reunião do Comitê, realizada no dia 30/05/2018.

Órgão responsável: Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Das vagas: 50 vagas para o cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos.

Cadastro de Reserva: duas vezes o número de vagas.

Prazo para publicação do Edital: 180 dias (a contar desta publicação).

MARCELO SOARES ALVES

EDITAL Nº 58, DE 5 DE JUNHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE
DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
CANDIDATAS GESTANTES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto n.º 39.079, de 25 de maio de 2018, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna público o Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física das candidatas gestantes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, convocadas por meio do Edital n.º 53, publicado no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, em conformidade com o Edital n.º 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata em ordem alfabética e situação definitiva no teste de aptidão física. 154127817, JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Apta; 154126980, LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA, Apta; 154141500, MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, Apta; 154116555, MERCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, Apta.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física das candidatas gestantes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO SOARES ALVES

EDITAL Nº 87 - SEPLAG/SEE, DE 30 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto n.º 39.079, de 25 de maio de 2018, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como, a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, e em obediência ao Processo Judicial n.º 0706031-48.2018.8.07.0016 e ao Processo Administrativo SEI-GDF n.º 00020-00007580/2018-29, torna pública a Inclusão de candidato em situação sub judice no Resultado Final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme a seguir:

1. INCLUIR o candidato sub judice na listagem específica do Edital de Resultado Final nº 13 - SEAP/SEE, publicado no DODF nº 113, de 03 de junho de 2014, referente ao concurso público para Professor de Educação Básica, na condição de portador de deficiência, com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (20 horas) - Informática, 2876986-4, GERALDO CLODOMIR FREITAS VENANCIO, 54.30, 0.00, 54.30, 1.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital normativo e publicações posteriores.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Processo SEI n.º 00410-00014880/2017-15, Pregão Eletrônico n.º 0026/2018, HOMOLOGADO em 30 de maio de 2018, objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de consumo: material para premiações desportivas (medalhas e troféus), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 07/06/2018, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ: 12.441.715/0001-69, itens 01, 02 e 03, PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME, CNPJ: 22.645.154/0001-73, itens 04, 05 e 06, FENICIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA - EPP, CNPJ: 11.839.972/0001-90, itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Processo SEI n.º 00410-00010854/2017-38, Pregão Eletrônico n.º 0024/2018, HOMOLOGADO em 30 de maio de 2018, objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (bóia, caixa d'água, carrepeta, curva, junção para esgoto, reparo, cifão e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 07/06/2018, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 01, 02, 05, 07, 10, 12, 13, 16, 24, 25, 26, 31, 33, 38, 43, 45 e 52, CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 26.500.918/0001-93, item 41, LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, itens 28, 29, 42 e 47. Os itens 3, 6, 8, 9, 11, 14, 15, 17, 19 a 23, 27, 30, 34 a 37, 39, 40, 44, 46, 48 a 51, 53 e 54 restaram fracassados, resultando desertos os itens 4, 18 e 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Processo SEI n.º 00410-00015417/2017-19, Pregão Eletrônico n.º 0148/2018, HOMOLOGADO em 03 de abril de 2018 (todos os itens) e 21 de maio de 2018 (itens remanescentes), objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (mourão cerca, anel de vedação, luva pvc, mecanismo universal para caixa acoplada, tubo ligação vaso sanitário, válvulas, adesivo para pvc, catalisador e massa plástica), a fim de atender as necessidades do Jardim Botânico de Brasília - JBB e do Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal - IBRAM, bem como, as dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 07/06/2018, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ: 09.184.119/0001-36, item 2, CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 26.500.918/0001-93, item 8, LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - EPP, CNPJ: 21.638.856/0001-67, itens 09 e 11. A adjudicatária HABITE-SE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 28.917.044/0001-08, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 12, não assinou a ata no prazo regulamentar. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário em geral (cadeiras), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Valor total estimado: R\$ 7.314.139,84. Elemento de Despesa: 44.90.52. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: 21/06/2018, às 09h30min. Processo (SEI) n.º 00410-00012108/2017-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018.
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público que a sessão pública para a realização do Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo n.º 00410.00015065/2017-93, foi suspensa até ulterior deliberação em atendimento ao Despacho Singular de nº 147/2018 - CGMA/TCDF (Processo nº 16.792/2018), recebido em 08/06/2018 às 11h49min. Ressalta-se que a sessão foi aberta, conforme horário previsto no Edital e iniciada a fase competitiva de lances, inclusive finalizado o tempo aleatório relativo ao Grupo I (Lote1). Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedoras as empresas: Comtex Uniformes Eireli- Me, no valor total de R\$ 1.748,00; Baruc Uniformes e Confecções Ltda - Me, no valor total de R\$ 1.650,00; WR Calçados Eireli-Me, no valor total de R\$ 61.018,00. Processo nº 135.000.230/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018-DISUL/SUAG/SEF

Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo SEI n.º: 128.000.654/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 05/2018-DISUL/SUAG-SEF/DF; objeto: Aquisição de equipamentos (empilhadeiras e minicarregadeira), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 08/06/2018. Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, CNPJ n.º 01.475.599/0002-63, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qt. SEF/DF	QT. para adesão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para Adesão (R\$)
3	Minicarregadeira, com ar condicionado, movida a diesel, 4 cilindros, com potência de 60HP, com peso operacional de 3.167kg, capacidade operacional de 907kg, elevação vertical do braço, carga de tombamento de 1.814 Kg, altura de pino da caçamba de 2.997mm, pneus na medida de 10 x 16, 5, transmissão hidrostática, tier 4, pressão máxima do sistema hidráulico de 3335psi, distância entre eixo 1031mm.	Marca: Terex Modelo: TSV-60	U	1	5	123.000,00	123.000,00	615.000,00
4	Acessório para minicarregadeira: Caçamba hidráulica, com capacidade de carga de 0,4m3 (907kg), compatível com a minicarregadeira Terex modelo TSV-60.	Marca: Paladin Modelo: Paladin	U	1	5	7.000,00	7.000,00	35.000,00
5	Acessório para minicarregadeira: Roçadeira fluxo, com vazão 57-65Lpm, altura 0,61m, comprimento 2,23m, largura 1,93m altura da plataforma 0,23m, largura do corte 1,83, peso 548kg, compatível com a minicarregadeira Terex modelo TSV-60	Marca: Paladin Modelo: GSS72	U	1	5	30.000,00	30.000,00	150.000,00
6	Acessório para minicarregadeira: Garfo pallet, com altura de 0,98m, comprimento de 1,23m, ajuste máximo do dente 1,14m, ajuste mínimo do dente 0,23m, compatível com a minicarregadeira Terex modelo TSV-60.	Marca: Paladin Modelo: Standard	U	1	5	5.000,00	5.000,00	25.000,00
7	Acessório para minicarregadeira: Par de esteiras de aço, com 10" para pneus 10x16,5, compatível com a minicarregadeira Terex modelo TSV-60.	Marca: Terex Modelo: Esteira de aço	PAR	1	5	12.000,00	12.000,00	60.000,00
8	Acessório para minicarregadeira: Vassoura mecânica recolhadora, altura de trabalho 1524mm, largura global 1676mm, diâmetro da escova 600mm, fluxo hidráulico máximo de 68-95, alcance de pressão 138-241bar, equipada com vassoura lateral, compatível com a minicarregadeira Terex modelo TSV-60, com acionamento hidráulico, contendo caçamba recolhadora, com motor interno lamina substituível aparafusada, cerdas mistas de aço e polipropileno.	Marca: Paladin Modelo: SB-20560	U	1	5	23.000,00	23.000,00	115.000,00
Valor Total Registrado							200.000,00	1.000.000,00

Quantidade Órgão Gerenciador (SEF/DF): Itens de 3 a 8 = 1 Unidade.

Quantidade Órgão(s) Participante(s): Não Houve.

Detentor do Cadastro de Reserva: Não houve.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico UASG: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contas-publicas/licitacoes. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5296. Maristela Calicci de Melo Aguiar

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL N.º 49, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n.º 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI n.º 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, N.º DA OAB: 0040.002088/2015, CONTATO COMERCIAL ATACADISTA EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2356/2015, 16.979.942/0002-84, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO, 25745/GO; 0040.003756/2015, COELHO & EVARISTO LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5877/2015, 17.331.698/0001-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO, 15050/DF; 0040.003018/2015, MECANICA V.S. AUTO CENTER EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4325/2015, 07.738.929/0001-61, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001081/2014, KTEC - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 437/2014, 12.233.890/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS, 31591/DF; 0128.002537/2015, MTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5223/2015, 09.229.458/0001-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000147/2014, TRANS JC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 531/2014, 06.177.710/0001-78, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA, 17419/GO; 0128.000341/2015, M DO S M C FERREIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 666/2015, 17.874.715/0001-76, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003889/2015, MADEIREIRA FLORESTAL LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6320/2015, 02.593.986/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto n.º 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL N.º 50, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n.º 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI n.º 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, N.º DA OAB: 0128.001145/2017, SOLUCOES CABELEIREIROS E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1485/2017, 13.577.501/0001-87, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF; 0128.002350/2016, PARAKLETOS VESTUÁRIO, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ARTI. PARA DECORAÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3029/2016, 11.150.095/0001-46, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001493/2017, PARAKLETOS VESTUÁRIO, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E ARTI. PARA DECORAÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 961/2017, 11.150.095/0001-46, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001063/2015, IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1040/2015, 00.904.728/0001-48, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MONISE ARIANE DAMAS DA COSTA, 39237/DF; 0040.002486/2017, GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS SA, AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7511/2017, 04.175.027/0003-38, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto n.º 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 51, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0045.001409/2015, MARCO TULIO PEREIRA BARROS, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5371/2015, 035.919.006-56, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006602/2015, SERGIO ROBERTO FRANCA ROCHA, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 4211/2015, 001.739.531-31, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 20180113-00147614, ROBERTO DE SOUZA BORGATTO, PLACA FSG-5225, 007.469.611-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.006242/2015, NICOLASKA VIEIRA PINTO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5562/2015, 016.730.327-96, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 060.004.355/2013: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.820,00. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARISTELA BELOTTO PELOZZO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO Nº 060.004.355/2013: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ nº 01.830.715/0001-34 OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.000,00. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO Nº 060.004.355/2013: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 012/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - EPP, CNPJ nº 22.654.814/0001-82 OBJETO: material de consumo. ITENS ADJUDICADOS: 04, 06, 07, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.420,00. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 063/2018, 092/2018, 103/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 063/2017 - 0060.002.449/2016 - DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, FRADEL MED.IND. E COM. DE APARELHOS MEDICOS LTDA

Ata nº 092/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00026824/2017-42 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

Ata nº 103/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00047635/2017-11 - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA; MBN SUPRIMENTOS EM SAUDE LTDA, M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 204/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos para sequenciamento de DNA de micro-organismos envolvidos em doenças de importância em saúde pública, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.542/2015. Total de 22 itens (exclusividade a ME/PP, Ampla Concorrência e cota reservada de 25%). Valor Estimado: R\$ 803.767,70. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 11/06/2018. Abertura das Propostas: 21/06/2018, às 09:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a alteração do Pregão Eletrônico por SRP nº 178/2018. Objeto: Aquisição regular do medicamento FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00078701/2017-97. Valor Estimado: R\$ 13.882.368,1259. Total de 28 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 11/06/2018. Abertura das Propostas: 25/06/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro e por força da Decisão nº 2687/2018 - TCDF, torna pública a suspensão *sine die* do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de esmerilhamento/fresamento de trilhos, da Via Permanente do METRÔ-DF, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos, e transporte de seus funcionários.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016
PROCESSO: 113-012.153/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA. O presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 24/05/2019. - VALOR: O valor anual para o próximo período de vigência será de R\$ 1.997.096,89 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; e Eng.º CRISTIANO ALVES CAVALCANET. Pela Contratada: HENRIQUE FABIANO MATIÁS.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no **edital de publicação nº 17/2018**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro

documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados neste termo de referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113001433/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 15 de junho de 2018, com valor estimado de R\$ 924.068,33.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo nº 113.00011184/2018-11. Empresa Vencedora: RH ENGENHERIA LTDA, no Valor Total para o Lote 01, de R\$ 752.940,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais) Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação nº 718683.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO 00111.0002944/2018-47; ESPÉCIE: Contrato nº 21/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; OBJETO: A contratação de serviços de agente de integração, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerada para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação superior; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 294 em sua 3245ª Sessão, realizada em 06/06/2018; VALOR: R\$ 2.248.560,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 06/06/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Elenilson Santos Arara, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos. LEONARDO JOSÉ MARTINS MENDES-Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios Administrativos

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017

PROCESSO: 070.001.078/2015. Partes: SEAGRI/DF e J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, a contar de 08 de junho de 2018, com base no art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666, de 1993; Parágrafo Único - O prazo de execução e conclusão da obra fica prorrogado pelo mesmo período de 15 (quinze) dias, a contar de 08 de junho de 2018. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07 de junho de 2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela CONTRATADA: FERNANDO COSTA MILHÔME DA SILVA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018
PROCESSO: 00070.00012779/2018-92. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços (conforme especificados abaixo) especializados pela contratada no fornecimento de mão de obra carcerária, preferencialmente pelo (a) preso(a) definitivo(a), que esteja cumprindo pena em regime carcerário semiaberto e que tenha recebido autorização expressa para o referido benefício, por meio de decisão proferida nos autos do respectivo Processo de Execução, obedecidas as qualificações e aptidões de cada sentenciado, sendo 05 (cinco) de NÍVEL I e 4 (quatro) de NÍVEL II consoante específica o Termo de Referência e a Planilha de Custo e Formação de Preço. O valor total do contrato é de R\$ 181.000,56 (cento e oitenta e um mil reais e cinquenta e seis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal sendo R\$ 105.583,66 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), para o exercício de 2018 e o valor de R\$ 75.416,90 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), para o exercício 2019 onde o mesmo será incluído na PLOA do respectivo ano em questão. O empenho inicial é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00241, emitida em 06/06/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Programa de Trabalho: 20.421.6211.2426.0019. Natureza da Despesa: 339039. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 06 de junho de 2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada: DILMA DE FATIMA IMAI, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE
NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 151/2018

PROCESSO: 00070-00012741/2018-10. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO RURAL VARGEM BONITA, CNPJ nº 06.059.697/0001-52. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 6.357,87 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), posto que já ocorreu o recolhimento de R\$ 317,89 (trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) correspondendo a 5% do valor consolidado. O restante será recolhido em 30 (trinta) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 201,41 (duzentos e um e quarenta e um centavos) e 29 (vinte e nove) parcelas no valor de R\$ 201,33 (duzentos e um reais e trinta e três centavos). Da vigência: A vigência do ajuste será de 31 (trinta e um) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. Data de assinatura: 08 de junho de 2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE JUNITI KUSABA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO
DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 153/2018

PROCESSO: 00070-00013289/2018-11. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DE EQUI-TAÇÃO E REDEAS DA GRANJA DO TORTO - AERGT, CNPJ nº 16.549.358/0001-08. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Do valor e forma de pagamento: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 54.928,56 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), posto que já ocorreu o recolhimento de R\$ 2.746,43 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) correspondendo a 5% do valor consolidado, conforme doc. SEI id 7761580 do processo em epígrafe, o restante será recolhido em 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 869,83 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) e 59 (cinquenta e nove) parcelas no valor de R\$ 869,70 (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Da vigência: A vigência será de 61 (sessenta e um) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. Data de assinatura: 07 de junho de 2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, na qualidade de Secretário de Estado Adjunto. Pelo BENEFICIÁRIO: PAULO EMÍLIO DE CASTRO E AGUERO.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO SEI: 00072.00002250/2018-12. OBJETO: Aquisição direta de gêneros alimentícios diversos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: Emater/DF. A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado provisório da Chamada Pública nº 002/2018 - PAPA/DF. A classificação das participantes foi a seguinte: 1ª colocada: Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Assentamento Contagem, CNPJ: nº 20.445.072/0001-50, com proposta técnica de venda totalizando R\$ 55.352,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), tendo sido selecionada para o fornecimento dos itens; 2ª colocada: Srª Maria Roseli de Freitas, número de DAP SDW0779774081042305171037, com proposta técnica de venda no valor de R\$ 55.352,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais). O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Processo: 071.000.238/2016. Espécie: Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a Empresa MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo por objetos: a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por 150 dias; b) prorrogação do prazo de execução da obra pelo prazo de 90 dias, contados do termo final de vigência do contrato 15/2017 CEASA/DF; c) Acréscimo no valor de R\$ 161.443,85 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 49,20% do valor total do contrato principal, referente ao aditamento de quantitativo; d) decréscimo de valor em (-) R\$ 36.627,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais, correspondente a -11,16% do valor total do contrato principal, referente a supressão de quantitativo. Data da Assinatura: 30 de maio de 2018. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Presidente. Pela empresa MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Ozilia Gonçalves, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Processo: 071.000082/2018. Espécie: Ata de Registro de Preços que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a Empresa SUPERNOVA SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA ME, tendo por o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos. O valor total estimado das despesas é de R\$ 737.633,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais). A ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fiscalização do Ata: Flávia Germana S. Ferreira, matrícula nº. 1079-0, (Executiva), Vaneska Freire Marques, matrícula nº. 1054-5, (Substituta). Data de Assinatura: 05 de junho de 2018. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Presidente. Pela empresa SUPERNOVA SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA LTDA ME: Victor Guilherme Fernandes Ferreira, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018

Processo: 0710.000.009/2018. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a Leiloeira Oficial Ana Lúcia Borba Assunção, tendo por objeto a prestação de serviços especializados leiloeiro público. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fiscalização do Contrato: Natalino de Souza Neto, matrícula nº. 1066-9, (Executor). Data da Assinatura: 25 de maio de 2018. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Presidente. Pela contratada: Ana Lúcia Borba Assunção.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018

Processo: 071.000.164/2017. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a Empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de vídeo vigilância. O valor estimado do contrato é de R\$ 365.012,16 (trezentos e sessenta e cinco mil, doze reais e dezesseis centavos). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 28 de maio de 2018. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Presidente. Pela empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA: Edson Martins de Almeida, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018

Processo: 071.000.040/2018. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF e a Empresa ALMEIDA TURISMO EIRELLI-ME, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em viagens e turismo para a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas. O valor total do contrato é de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 06 de junho de 2018. Pela CEASA/DF: José Deval da Silva - Presidente. Pela empresa ALMEIDA TURISMO EIRELLI-ME: Keila Cristina Barros de Almeida, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 054.001.774/2016. Nos termos do art. 30, inc. II, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, autorizei a despesa e determinei a emissão de nota de empenho em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ nº 00.398.099/0001-21, contratada por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF, para fazer face às despesas com o XXI CURSO DE CONTABILIDADE AVANÇADA - SIAFI (24horas/aula), a ser ministrado a 2 (dois) policiais militares, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) de 18 a 22 de junho de 2018, em Brasília/DF. Ato que ratifico, nos termos do caput art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e determino a sua publicação no DODF, de modo que adquira a necessária eficácia. Em 08 de junho de 2018. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Processo nº 054.003.372/2017. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, para ajustes no termo de referência. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material permanente (equipamentos para exames de endoscopia digestiva), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 791.777,66 (setecentos e noventa e um mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). UASG: 926670. Informações: (61) 3190-8054 ou dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO: 00053-00035976/2017-99. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA JULIANA LTDA - CNPJ: 01.759.280/0001-89, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 34 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

PROCESSO: 00053-00078377/2017-60. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA ME - CNPJ: 11.140.975/0001-31, referente ao credenciamento da empresa habilitada no item 34 (Contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE MATERIAS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS/ORIGINAIS E LUBRIFICANTES

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, orçamento para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças acessórias genuínas/originais e lubrificantes específicos para 10 (dez) viaturas tipo Auto Bomba Escada (ABE), adquiridas da empresa francesa Echells Rifaud - GIMAEX, chassi Scania P360 cabine dupla. Os interessados poderão obter o Projeto Básico, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT), situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000, ou por meio de solicitação no email: dimat.cbmdf@gmail.com.

Os orçamentos poderão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento do Projeto Básico. As dúvidas poderão ser dirigidas no Telefone: 61-3901-3621 (das 13h00min às 19h00min).

PROCESSO SEI Nº 00053-000023.989/2017-15.

RÔMULO QUINHONES PIRES

Diretor de Materiais e Serviços em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 053.000.337/2011/CBMDF. OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde com o CBMDF, por hospitais, laboratórios de análises clínicas, laboratório de patologia clínica, serviços de imagem, clínicas especializadas em transtornos mentais e/ou dependência química, serviços de especialidades médicas, serviços de fisioterapia, serviços de odontologia, serviços de psicologia, serviços de fonoterapia e associações ou assemelhados de profissionais de saúde devidamente reconhecidos por seus respectivos conselhos de classe para o atendimento do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas com direito a assistência à saúde no Distrito Federal, em conformidade com o projeto básico que segue como Anexo VII ao Edital e demais documentos constantes do processo. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2011, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA - ICB OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 12.992.115/0001-99 (matriz), localizada na SEP/Sul EQ. 715/915, Conjunto "A", Entrada "C", 4º e 5º andar - Edifício Pacini, Asa Sul, Brasília/DF CEP: 70.390-911 e CNPJ 12.992.115/0002-70 (filial), localizada na QNC 11 LOTE 06 - Taguatinga Norte - DF. CEP: 72.115-610, no item 20, que se refere à contratação de clínica especializada em Oftalmologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, tudo do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Processo de credenciamento nº 00053-00022692/2018-13. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: (61) 3901-3458. Denilson da Silva Marques - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EDITAL Nº 214, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 67ª CONVOCACÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Areas Pública, Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 11 a 13 de junho (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial Telecomunicações, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico Industrial Telecomunicações: 1266962, WESLEY VAS DE SOUZA, 1214711103, 8.

2 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Analista de Sistemas de Negócio, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Analista de Sistemas de Negócio: 1251412, MARIA JOSE RODRIGUES, 80502300159, 38.

Brasília, 07 de junho de 2018.

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº. 070/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM referente à compensação florestal de 8.390 (oito mil trezentas e noventa) mudas de espécies arbóreas nativas em decorrência da erradicação de indivíduos arbóreos localizados na área do Subsistema Produtor de Água Emergencial do Lago Norte com Captação no Lago Paranoá, RA XVIII do Distrito Federal. Processo SEI nº. 00391-00005243/2018-89. MAURÍCIO LUDUVICE - Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 005/2018-Caesb, PROCESSO nº 092.002635/2017, OBJETO: Implantação das Estações Elevatórias E.EEB.SP.W.001 (EEB 1), E.EEB.SBS.001 (EEB 2), E.EEB.SBS.002 (EEB 3), E.EEB.SP.W.004 (EEB 4), E.EEB.SP.W.003 (EEB 5), e suas Linhas de Recalque para atender o Setor de Mansões Park Way Qd 01 a 05, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila IAPI e Colônia Agrícola Bernardo Sayão, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. TIPO DE LICITAÇÃO:

menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/07/2018 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.511.522,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6210.1832/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Código 21.206.100.360-3, TC 410.266-80-CEF/CAESB, Recursos Próprios de Investimento, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 525 dias consecutivos. A partir do dia 12/06/2018, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 003/2018-Caesb, PROCESSO nº 092.002711/2018, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, preenchimento de formulário para analisar consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada e vistorias para verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário por lote cotado, marcada anteriormente para o dia 12/06/2018, às 09 horas, foi prorrogada para o dia 15/06/2018, às 09 horas.

Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o Convite CV 001/2018-Caesb, PROCESSO nº 092.002056/2017, OBJETO: Contratação de serviços de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens móveis de propriedade da Caesb, considerados inservíveis (obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica para Companhia). TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de junho de 2018, às 09 horas. Valor estimado pela Caesb para os bens a serem leiloados: R\$ 411.350,00. O leiloeiro poderá realizar a vistoria para ter conhecimento dos bens a serem leiloados até o dia 25 de junho de 2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. A partir do dia 12/06/2018 o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 48/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de arruelas e lacres, da forma que se segue: Empresa RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.984.588/0001-53, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 18.000,00 Empresa CENTER BIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.144.219/0001-67, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 96.200,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 74/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de tubos e conexões de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, com diâmetros de 560 mm para água, a serem utilizados na implantação da Subadutora SAT.CGS.033 (Trecho 1), que faz parte das obras de implantação da interligação dos Sistemas Torto/Santa Maria ao Sistema Sobradinho/Planaltina, da forma que se segue: Empresas ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 com o valor total de R\$ 205.803,87; PÓLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 14.482.258/0001-86, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 1.699.786,92 e SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 18.204.861/0001-57, vencedora do item 4, com o valor total de R\$ 1.980,00.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 96/2018 COTAS RESERVADAS REQUISITOS AMBIENTAIS

PROCESSO Nº 092.003185/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas industriais. VALOR ESTIMADO: R\$ 338.920,52; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 25/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 11/06/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 99/2018

PROCESSO Nº 092.0001586/2018. OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos moto-bombas com motor de combustão à diesel estacionário completo, montados sobre reboque, a serem utilizados no esgotamento de tanques e poços das estações de tratamento e recalque de esgotos e nos serviços de operação e manutenção de redes de esgotos de grande porte no âmbito de atuação da Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 863.889,06; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.021-8 e 22.207.012.031-5. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO: 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 25/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 11/06/2018. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMME
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2018, cujo objeto é aquisição de 700 (setecentas) licenças de solução de antivírus (antimalware) de forma a prover segurança e proteção para computadores desktops, notebooks e servidores de rede para os sistemas operacionais existentes na SEGETH, com garantia de funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia e atualização contínua e transferência de conhecimento de toda a solução. Empresa Vencedora: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.590.728/0002-64, Valor Total do item: R\$ 52.304,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e quatro Reais). Processo n.º: 00390-00009130/2017-08 (Processo SEI).

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00005006/2018-90; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pro-moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), referente ao Projeto de Trabalho Social (PTS) do Setor Habitacional Sol Nascente, Trechos II e III, Ceilândia - DF. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VII do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 954.200,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) a favor do SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL no CNPJ nº. 03.806.360/0003-35. Brasília, 8 de junho de 2018. GILSON PARANHOS, Diretor-Presidente.

Processo: 00392-00005006/2018-90; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pro-moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), referente ao Projeto de Trabalho Social (PTS) do Setor Habitacional Sol Nascente, Trechos II e III, Ceilândia - DF. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VII do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 846.760,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais) a favor do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS no CNPJ nº. 03.296.968/0001-03. Brasília, 8 de junho de 2018. GILSON PARANHOS, Diretor-Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamento contidos nos Anexos do Edital, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Data e horário para credenciamento: à partir das 09h45min do dia 03 de julho de 2018. Data de entrega e abertura dos envelopes: 10h15min do dia 03 de julho de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 0392-004375/2017. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 08 de junho de 2018.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 - Processo nº 00392-00005219/2018-11 cujo objeto é a Aquisição de brinquedos para playground, com instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e com entrega programada e parcelada, a considerar a data de entrega das praças, conforme as especificações e condições descritas neste documento. Quantidade 18 kit do PLAYGROUND INSTALADO: Características: Feito em eucalipto tratado roloço, para instalação numa área de 15 metros de diâmetro com piso emborrachado sob concreto. Os seguintes brinquedos inclusos no mínimo: 01 casa panorâmica com cobertura e ponte e ainda com 01 gangorra, 01 cavalinho, 01 escorregador, 01 cesta de bebê, 01 escada com dois corrimãos, 01 rampa de escalar e 01 conjunto de balanço acoplado ao brinquedo, com dois balanços, e 04 bancos ao redor da praça (para adultos e/ou responsáveis), o qual logrou êxito como vencedora a empresa: VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 24.005.322/0001-91, com o valor total de R\$ 210.748,05 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Brasília/DF, 07 de junho de 2018.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEB-CUSD Nº 746/2017. PROCESSO: 132.000.013/2016 PARTES: DF/RA-III e CEB DISTRIBUIÇÕES S.A. O OBJETO: o presente termo aditivo objetiva alterar a cláusula quadragésima - Da sujeição à Lei 8.666/1993 - altear o valor do contrato: A despesa com a execução do presente CONTRATO, para os 12 (doze) meses de prorrogação, período compreendido entre 26/04/2018 a 25/04/2019, será de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), ocorrerá à conta no programa de trabalho 04.122.6001.8517-9797 de Fontes 100/120, conforme Notas de Empenho iniciais nº 0003/2018 e nº 0004/2018, sabendo que as parcelas remanescentes constarão de previsão orçamentária para o exercício de 2019. Data da assinatura: 25/05/2018, devido ser publicado no DODF a expensas da Administração. SIGNATARIOS: PELO Distrito Federal, KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Administradora Regional e pela contratada, SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER CEB Nº 746/2017. PROCESSO: 132.000.013/2016 PARTES: DF/RA-III e CEB DISTRIBUIÇÕES S.A. O OBJETO: o presente termo aditivo objetiva alterar a cláusula vigésima terceira - Da sujeição à Lei nº 8.666/1993 - alterar o valor do contrato: A despesa com a execução do presente CONTRATO, para os 12 (doze) meses de prorrogação, período compreendido entre 26/04/2018 a 25/04/2019, será de R\$ 17.674,16 (dezesete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), ocorrerá à conta no programa de trabalho 04.122.6001.8517-9797 de Fontes 100/120, conforme Notas de Empenho iniciais nº 0003/2018 e nº 0004/2018, sabendo que as parcelas remanescentes constarão de previsão orçamentária para o exercício de 2019. Data da assinatura: 25/05/2018, devido ser publicado no DODF a expensas da Administração. SIGNATARIOS: PELO Distrito Federal, KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Administradora Regional e pela contratada, SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016. PROCESSO: 132.000.013/2016 PARTES: DF/RA-III e CEB DISTRIBUIÇÕES S.A. O OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar a cláusula décima sétima - Dos recursos - alterar o valor do contrato: A despesa com a execução do presente CONTRATO, para os 12 (doze) meses, de prorrogação automática, período compreendido entre 29/04/2018 a 27/04/2019, será de R\$ 326.029,02 (trezentos e vinte e seis mil, vinte e nove reais e dois centavos), ocorrerá à conta no programa de trabalho 04.122.6001.8517-9797 de Fontes 100/120, da Lei Orçamentária/2018, conforme Notas de Empenho iniciais nº 0005/2018 e nº 0006/2018 de 11/01/2018, sabendo que as parcelas remanescentes constarão de previsão orçamentária para o exercício de 2019. Data da assinatura: 25/05/2018, devido ser publicado no DODF a expensas da Administração. SIGNATARIOS: PELO Distrito Federal, KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Administradora Regional e pela contratada, SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo SEI: 0138-000413/2017; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa MVB Construções e Serviços LTDA - EPP; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra de Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro de Ensino Fundamental nº 32 em Ceilândia, por mais 60 (sessenta) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos Autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 11/03/2018 a 09/05/2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal; Data da Assinatura: 02/03/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional e Pela Contratada: Marcus Vinicius Brandão Guedes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo SEI: 0138-000413/2017; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa MVB Construções e Serviços LTDA - EPP; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra de Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro de Ensino Fundamental nº 32 em Ceilândia, por mais 70 (setenta) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos Autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 10/05/2018 a 18/07/2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal; Data da Assinatura: 08/05/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional e Pela Contratada: Marcus Vinicius Brandão Guedes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 0138.000.418/2017; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa MVB Construções e Serviços LTDA - EPP; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra de cobertura de Pátio da Escola Classe 35, no setor P norte, em Ceilândia DF, por mais 60 (sessenta) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos Autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 06/03/2018 a 04/05/2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da Assinatura: 02/03/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional e Pela Contratada: Marcus Vinicius Brandão Guedes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 0138.000.418/2017; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa MVB Construções e Serviços LTDA - EPP; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra de cobertura de Pátio da Escola Classe 35, no setor P norte, em Ceilândia DF, por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, conforme justificativa apresentada nos Autos e com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O presente Termo Aditivo entra em vigência, a partir da data de sua assinatura, pelo período de 05/05/2018 a 18/07/2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal; Data da Assinatura: 04/05/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional e Pela Contratada: Marcus Vinicius Brandão Guedes.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018
 PROCESSO: 00417-00005921/2017-13 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE E O INSTITUTO BRASIL ADENTRO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Fomento nº 03/2018 para até 19/12/2018. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino e pelo PROPONENTE: LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES na qualidade de Presidente do INSTITUTO BRASIL ADENTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00691
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 08.829.177/0001-07. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de carreta palco, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 110 Item 110.1 - Carreta Palco. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 15.235,80 (Quinze mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6023 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00692
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP- CNPJ nº 18.749.099/000-94. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 20 Item 20.2 - Banheiro químico Standard; Item 20.3 - Banheiro químico Portátil para PDC. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 603,00 (Seiscentos e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6023 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00693
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG.TENDAS - CNPJ nº 09.529.152/0001-50. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alambrados, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 65 Item 65.1 - Alambrados. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6023 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00694
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Box Truss, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 68 Item 68.2 - Box Truss Q30. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 1.431,00 (Um mil quatrocentos e trinta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6023 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00695
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALTERNATIVA SERV. DE LOC. DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD. - CNPJ nº 07.607.722/0001-58. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Tendas, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 16 Item 16.2 - Tenda Piramidal c/ calha. Item 16.4 - Lona em PVC p/ fechamento TC. Prazo:

3 dias. Valor: R\$ 2.779,00 (Dois mil setecentos e setenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.5966, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00696
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME - CNPJ nº 25.128.038/0001-75 Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Grupo Gerador, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 85 Item 85.4 - Grupo Gerador singular de 180 KVA. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.5966, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00699
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de RH, Gráficos e Ambulância, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 94 Item 94.1 - Ambulância Avançada tipo A/ B (UTE - MÓVEL), Lote 99 Item 99.1 - Apresentador de Eventos; Item 99.2 - Mestre de Cerimônia; Lote 49 Item 49.1 - Banner. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 3.134,00 (Três mil cento e trinta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.5966 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00700
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME - CNPJ nº 19.052.652/0001-06. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aterramento, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 86 Item 86.7 - Aterramento de Diversas Estruturas. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.5966, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00701
 PROCESSO: 150.00006182/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Auxiliar de Limpeza, Mobiliário e Alimentação, com a finalidade de atender a realização do "ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE TAGUATINGA", a ser realizada no dia 09 de junho de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017-SECULT. - ATA nº 01/2018 - Lote 105 Item 105.1 - Bebedouro; Item 105.2 - Pranchão; Item 105.4 - Mesa Plástica; Item 105.5 - Cadeira Plástica; Lote 101 Item 101.1 - Auxiliar de Limpeza; Lote 56 Item 56.4 - Fornecimento de Coffee Break (Por Pessoa); Item 56.7 - Fornecimento de Kit Lanche; Item 56.9 - Fornecimento de Água Mineral - GL 20 Lts; Item 56.10 - Fornecimento de Água Mineral- 500ML; Lote 97 Item 97.2 - Captação de Imagens (Com Edição). Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 12.477,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6023 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de junho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00282/2018
 PROCESSO: 00150-00005312/2018-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARTHUR LOPES MARQUES - CPF nº 020.947.561-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O ARLEQUIM E O PIERRÔ". Do Valor: R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00286/2018
 PROCESSO: 00150-00005173/2018-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DANIELLE MYRIAM DUMONT - CPF nº 004.115.881-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "HISTERIA - ÓPERA E LIVRO". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00288/2018

PROCESSO: 00150-00005280/2018-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DANILO MIGUEL NOGUEIRA FLEURY - CPF nº 018.955.511-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "6 POSSÍVEIS BRASÍLIAS E UMA HOMENAGEM". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00284/2018

PROCESSO: 00150-00005298/2018-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELIA MARCIA SIQUEIRA CAVALCANTE - CPF nº 872.902.271-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "1ª MOSTRA DE TEATRO MUSICAL DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00287/2018

PROCESSO: 00150-00005435/2018-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FLAVIA ERVILHA LUCCI - CPF nº 665.488.021-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto ""VOZES DE MUSSAMBÊ"". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00296/2018

PROCESSO: 00150-00005332/2018-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a IVAN RAMOS LACOMBE - CPF nº 006.780.081-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO PESO- HISTÓRIAS DO RAP DO DISTRITO FEDERAL". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00275/2018

PROCESSO: 00150-00005288/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA - CPF nº 602.965.261-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BOLT REX". Do Valor: R\$ 44.916,17 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00279/2018

PROCESSO: 00150-00005321/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS - MEI - CPF nº 16.875.310/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ZEQUINHA E OS PALHAÇOS". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00278/2018

PROCESSO: 00150-00005479/2018-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LEONARDO CERQUEIRA GÓIS - CPF nº 013.269.225-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "II PRÊMIO VERA BRANT DE ARTE CONTEMPORÂNEA". Do Valor: R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00280/2018

PROCESSO: 00150-00005302/2018-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA - CPF nº 309.893.881-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ESCOLA DE CIRCO-TEATRO DO DF". Do Valor: R\$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100;

Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00289/2018

PROCESSO: 00150-00005279/2018-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIZ RENATO VIEIRA - CPF nº 310.295.311-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROPOSTAS PARA UM PLANO DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO DF". Do Valor: R\$ 59.932,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00277/2018

PROCESSO: 00150-00005281/2018-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCIA REGINA DOS SANTOS - CPF nº 020.968.871-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA". Do Valor: R\$ 89.994,01 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e um centavo). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00283/2018

PROCESSO: 00150-00005364/2018-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA - CPF nº 051.612.487-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO NACIONAL PASSO LARGO". Do Valor: R\$ 108.790,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00292/2018

PROCESSO: 00150-00005361/2018-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAQUEL CARNEIRO ROLIM ESMERALDO - CPF nº 663.369.103-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VALFENDA 2A EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00285/2018

PROCESSO: 00150-00005405/2018-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAQUEL RODRIGUES PEREIRA - CPF nº 001.593.261-33. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA BELCANTISTA". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00281/2018

PROCESSO: 00150-00005498/2018-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SILVIA TAKEUTI QUINTELLA (pussui projeto em execução aguarda 30 dias) - CPF nº 774.580.871-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CLOWN". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00290/2018

PROCESSO: 00150-00006088/2018-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SARA MARIA BRITTO MARIANO - CPF nº 001.919.631-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "JOTA DALE COMBO CIRCULA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00295/2018

PROCESSO: 00150-00006218/2018-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA - CPF nº 279.399.521-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PUBLICAÇÃO DO LIVRO QUASE TODA POESIA". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e

Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00294/2018

PROCESSO: 00150-00006251/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a HENRIQUE ROCHA MONTEIRO - CPF nº 011.305.934-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL INTERNACIONAL INSTRUMENTA BRASILIA - 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00293/2018

PROCESSO: 00150-00006254/2018-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FERNANDO CARDOSO VAZ - CPF nº 025.001.311-81. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS JOVENS DE EXPRESSÃO NÃO SE CALAM". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/06/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00276/2018

PROCESSO: 00150-00005296/2018-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ESPAÇO CULTURAL CD SHOP MUSIC - CNPJ nº 21.293.748/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRATAMENTO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO DO CLUBE E MUSEU DO VINIL". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00276/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00291/2018

PROCESSO: 00150-00005164/2018-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRAFICO - CNPJ nº 10.836.629/0001-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA - 7ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 119.994,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00291/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 - FAC REGIONALIZADO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM
RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933/2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00005343/2018-75, conforme as seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura nas áreas culturais abaixo especificadas, para serem realizados em uma das macrorregiões relacionadas no Anexo I deste Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização no acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

I. Artes Plásticas, Visuais e Fotografia;

II. Artesanato;

III. Audiovisual;

IV. Cultura digital e arte-tecnologia;

V. Manifestações circenses;

VI. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;

VII. Dança;

VIII. Design e Moda;

IX. Gestão, pesquisa, difusão e capacitação nas áreas artística e cultural;

X. Literatura, livros e leitura;

XI. Música;

XII. Ópera e Musical;

XIII. Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;

Rádiodifusão (rádio e televisão, sem caráter comercial - programas educativos e culturais);

1.2 Os projetos serão livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações desde que envolvam uma ou mais áreas culturais mencionadas no item 1.1, devendo ser informado no formulário de inscrição à área cultural predominante no projeto.

1.3 Cada projeto só poderá ser realizado em uma Macrorregião dentre as relacionadas no Anexo I deste Edital, não podendo prever a realização de ações em Regiões Administrativas ou localidades não relacionadas na macrorregião para qual o projeto foi inscrito.

1.4 O proponente deve residir obrigatoriamente na mesma macrorregião para qual apresente projeto.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total deste Edital é de R\$ 8.040.000,00 (oito milhões e quarenta mil reais). Os valores disponibilizados para cada macrorregião e suas respectivas linhas de apoio estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação exigida, deverão ser enviados no período entre 6 de julho a 25 de julho de 2018 até às 16h, por meio de sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

3.2 Devem compor o projeto enviado:

a) Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste edital, disponibilizado no hot site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

b) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital;

c) Currículo do proponente com as comprovações que o mesmo julgar necessárias para sua avaliação;

d) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;

e) Documentos relacionados nos requisitos específicos da linha de apoio em que o projeto será inscrita, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.2.1. Para fins de comprovação de residência ou domicílio será aceito o documento em nome do proponente ou de seu cônjuge ou daqueles de quem o proponente seja comprovadamente dependente, emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel. 3.2.2 Também será aceito declaração firmada pelo próprio proponente, sendo que se esta for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

3.3 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuem registro já concedido e válido, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

3.5.1 Os proponentes interessados em realizar renovação ou inscrição no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC terão de apresentar a solicitação até, no máximo, 25 de junho de 2018.

3.5.2 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através do hot site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

3.6 Os proponentes deverão residir em uma das Regiões Administrativas ou localidades que compõe a Macrorregião para qual o projeto está inscrito.

3.7 Cada Proponente poderá concorrer neste edital para obtenção de apoio financeiro com, no máximo, 2 (dois) projetos.

3.7.1 Na hipótese de apresentação de mais de 2 (dois) projetos pelo mesmo proponente, somente serão analisados os dois últimos projetos enviados, sendo os demais automaticamente desclassificados, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de um dos projetos enviados, antes do término do período de inscrição.

3.7.2 Caso os 2 (dois) projetos apresentados pelo proponente alcancem a pontuação necessária para contemplação, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua notificação, para definir qual dos seus projetos será contemplado. Vencido o prazo, será contemplada o primeiro projeto enviado.

3.8 O Proponente deve exercer funções diretivas: de produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

3.9 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) anos.

3.10 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 8.6 deste edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 O Plano de Trabalho deve ser o mais detalhado possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

5.2 Os custos listados na Planilha Orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

5.3 O valor solicitado pelo projeto não poderá ser superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.3.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido pela linha de apoio em que o projeto foi inscrito, será realizada glosa do valor que excede o limite permitido, desde que o valor excedente não ultrapasse 25% do valor máximo permitido pela linha de apoio.

5.4 Deverão ser utilizados no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.4.1 São considerados gastos com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites e outros suportes de divulgação, bem como gastos com a contratação de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Publicidade, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e a estruturação de estratégias de divulgação do projeto, e também com a elaboração, confecção e impressão de material utilizado para este fim, dentre outros.

5.5 Poderão ser utilizados, no máximo, 30% (trinta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.6 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

5.6.1 Ao proponente é vedado receber pela execução de atividades administrativas.

5.7 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.8 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária à previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.9 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser doados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.10 O repasse dos recursos será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, Secretaria de Cultura do DF e Governo de Brasília. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.su- fic.df.gov.br), devendo todo material ser encaminhado ao e-mail logomarcafac@cultura.df.gov.br para aprovação.

6.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.su- fic.df.gov.br).

6.3 Todos os projetos contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens (mapa.cultura.df.gov.br).

7. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

7.1 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I. Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos gerais apresentados no item 9.2 do edital.

II. Descumprimento do item 3.7 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções diretas de produção, coordenação, de gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto.

III. Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;

IV. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

7.2 Serão motivos de exclusão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido nos itens 8.7 e 8.7.1 deste edital:

I. Enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 4 deste Edital;

II. Não apresentação de comprovação de residência do proponente;

III. Proponente não residir em uma das Regiões Administrativas ou localidade que compõe a Macrorregião para qual o projeto foi inscrito;

IV. Descumprimento dos requisitos específicos das linhas de apoio das respectivas áreas, descritos no Anexo I deste edital;

V. Não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural - CEAC já concedido e válido.

VI. Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% para divulgação na planilha orçamentária.

VII. Proponentes Pessoa Física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) cujo projeto apresentado solicite apoio financeiro superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIII. Realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I. Análise técnica e de mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

II. Admissibilidade, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa serão analisados somente os projetos, que após a fase de mérito cultural, obtiverem classificação que os coloquem em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 10 deste edital;

8.2 As comissões de julgamento serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

I - membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II - membro do Conselho de Administração do FAC;

III - pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV - servidores da Secretaria de Estado de Cultura;

V - convidados externos voluntários.

8.3 Contra a decisão da fase de admissibilidade ou de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada na Portaria de indicação ou designação da comissão de julgamento.

8.4 Os recursos de trata o item 8.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

8.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) ou da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.su- fic.df.gov.br).

8.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de mérito cultural.

8.7 Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade será permitida a juntada de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto ou suprir as ausências apontadas como motivo de exclusão nos pareceres de análise de admissibilidade.

8.7.1 Se mesmo após a análise do recurso, considerando as novas informações e documentos apresentados, o projeto permanecer sem atender os requisitos formais e documentais previstos neste edital, o projeto será excluído da seleção, não cabendo novo recurso administrativo da decisão do conselho nesta fase.

9. DOS QUESITOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

9.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos Técnicos			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	5	2	10
Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto - A análise deverá avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária do projeto para remuneração dos profissionais que irão exercer atividades técnicas, artístico-culturais, e de gestão demonstram equidade, razoabilidade e coerência de acordo com as funções que serão exercidas por cada um, devendo ser considerado inclusive suas relevâncias no âmbito do projeto.	5	2	10
Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento do público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	1	5
Quesitos gerais de Qualidade da Ficha Técnica			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado

Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. Para avaliação deste quesito serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, exigidos no item 3.2 deste edital.	5	2	10
Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, conforme exigência prevista no item 3.2 deste edital.	5	1	5
Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto - Para fins de análise deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente, apresentada em seu currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto, em relação às atividades que serão exercidas por ele, bem como a relevância das mesmas no âmbito do projeto. Será observada ainda a afinidade entre o proponente e o objeto proposto.	5	1	5
Análise da capacidade de gestão do projeto - A análise deverá verificar se o proponente e os demais profissionais indicados para auxiliar na gestão comprovam possuir condições para gerenciar o projeto contribuindo para uma execução efetiva e eficaz.	5	1	5
Quesitos gerais de qualidade do projeto			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	4	20
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do Distrito Federal.	5	2	10
Sensibilização de novos públicos - A análise deverá considerar a capacidade do projeto sensibilizar novos públicos, formar plateias e promover o cenário cultural do Distrito Federal.	5	2	10
Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto - Considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia.	5	2	10
Pontuação Total do Projeto			100

9.3 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos na ordem abaixo definida:

- I - Qualidade do Projeto- Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto;
- II - Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;
- III - Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;
- IV - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto;
- V - Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto;
- VI - Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto;
- VII - Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF;
- VIII - Sensibilização de novos públicos;
- IX - Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto;
- X - Análise da capacidade de gestão do projeto;
- XI - Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto.

9.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

- I - Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000;
- II - Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.5 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60 pontos serão inabilitados.

10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado o fomento a todas as macrorregiões relacionadas no Anexo I deste Edital, com a destinação específica de recursos e expectativa de quantidade mínima de vagas para cada uma, dividido em três linhas de apoio diferentes.

10.2 Os recursos não utilizados em determinada linha de apoio serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados na macrorregião na qual esta linha estiver inserida.

10.3 Os recursos não utilizados por determinada macrorregião serão destinados para o remanejamento e aprovação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados, independente da macrorregião que estiverem inscritos.

10.4 Caso ainda exista projetos habilitados em outras macrorregiões, após o remanejamento, não poderá ser destinado a nenhuma macrorregião mais do que 30% dos recursos disponíveis para o edital.

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Somente estará apto a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

- I. Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;
- II. Não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;
- III. Não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura.

12.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado será convocado para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias apresente os seguintes documentos:

- I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;
- VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII - declaração de que:

a) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

b) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

c) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e também que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, exigida apenas nos casos em que o agente cultural proponente se tratar de pessoa jurídica.

12.3 Para os fins do disposto no item 12.2, subitem VIII-a, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

12.4 A Secretaria de Estado de Cultura irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

12.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

12.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

12.8 O projeto contemplado, que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 12.1 e 12.2 deste edital, será arquivado, sendo convocado para ocupar sua vaga o projeto, habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através dos critérios de remanejamento previstos nos itens 10.2 e 10.3 deste edital, também deverá ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.

12.9 Os projetos convocados nas condições estabelecidas no item 12.8, serão submetidos à etapa de análise de admissibilidade, conforme procedimentos previsto no item 8 deste edital.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

14. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

14.1.1. Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.

14.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na Planilha Orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC.

14.2 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

14.3 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.9333/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

15.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

15.4.1 - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

15.4.2 - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.5 - A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

15.5.1 - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

15.5.2 - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

15.5.3 - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6 - Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

15.6.1 - devolver recursos ao erário, que deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

15.6.2 - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

15.7 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.8 O agente cultural deve Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto ° 38.9333/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

16.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

16.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

16.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto no 38.9333/2017.

16.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata o item 15.6.

16.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1 A partir da data do término da inscrição de projetos, a Secretaria de Cultura terá previsão de 90 dias para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados, podendo esse prazo ser prorrogado por decisão do conselho de cultura do distrito federal.

17.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

17.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.9333/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

17.7 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

17.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

ANEXOS I, II e III e Formulário de Inscrição serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de junho de 2018.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 51/2018
PROCESSO: 00220-00001756/2018-46. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DF CRECI 8ª REGIÃO SUPERINTENDÊNCIA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para realização das "ELEIÇÕES PARA DIRETORES DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO DF", cf. proposta documento 8421920, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dias: 12 a 15 de junho de 2018 (MONTAGEM, EVENTO e DESMONTAGEM); DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 06 JUNHO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal JULIO CESAR DOS SANTOS, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA FILHO, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 66/2018
PROCESSO: 00220-00002262/2018-89 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X IGREJA BATISTA CELULAR INTERNACIONAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para realização das "CONVENÇÃO G12" cf. proposta documento 8811442, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dias: 05 a 11 de junho de 2018 (MONTAGEM, EVENTO e DESMONTAGEM); DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 07 JUNHO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal JULIO CESAR DOS SANTOS, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA FILHO, Responsável.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - SRP-UASG: (926314)

Processo: 0401.000.631/2017. Objeto: contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, no fornecimento e manutenção de Divisórias para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal na forma e condições previstas em Edital e seus anexos. Valor anual total estimado: R\$ 1.033.419,67 (um milhão trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Data e horário de abertura do certame às 10 h do dia 25 de junho de 2018. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br Informações pelo telefone (61) 21964387.

Em 08 de junho de 2018
GILMAR VILELA DA SILVA
Subsecretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega, montagem e instalação de 1 (uma) plataforma de percurso vertical para ser posicionada no Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Processo: 40117/2017 - TCDF. Valor estimado: R\$ 45.350,70. Enquadramento: natureza 44.90.51.05 - Obras e Instalações; classificação funcional e programática 01.032.6003.3903.9702 - Reforma de Prédios Próprios - TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 21/06/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 07 de junho de 2018
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 094/2018

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 094/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/05/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para adequação de talude, muro de arrimo, drenagem pluvial e delimitação de área, contemplando cerca para do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa H2F Construções e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 557.372,27 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Brasília - DF, 08 de Junho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-74/2018.

CYNTHIA DE LACERDA BORGES

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental - IBRAM/DF X CYNTHIA DE LACERDA BORGES, Objetivo: (promover a compensação ambiental devido ao impacto ambiental ocasionado em área de preservação permanente do tipo vereda), o Termo de Compromisso nº 003 / 2018, SMPW, Quadra 05, Conjunto 08, lote 8, Fração F, processo nº 00391-00023107/2017-90, interessado CYNTHIA DE LACERDA BORGES.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 25 / 2018, para a atividade de REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE FRACIONAMENTO DE SOLO NO SMPW, NOS TERMOS DO ART. 69, § ÚNICO DA LC Nº 803/2009 E TAC Nº 06/2009 no SMPW, Quadra 05, Conjunto 08, lote 8, Fração F, processo nº 00391-00023107/2017-90, interessado: CYNTHIA DE LACERDA BORGES.
DAR-676/2018

HORTIBRAZ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 04.155.223/0002-60

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que esta requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para revenda de Agrotóxicos e Afins, no Condomínio Quintas do Amanhecer III conjunto 2 lote 21 St. Habitacional Arapoanga, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 00391-00019183/2017-09. Weltonley Putencio Pedro, Sócio gerente.
DAR-679/2018.

HORTIBRAZ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 04.155.223/0001-89

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que esta requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal -Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para revenda de Agrotóxicos e Afins, na Quadra 01, Lote 06, Lojas 01/02, Setor Veredas, Brazlândia-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 00391-00019169/2017-05. Weltonley Putencio Pedro, Sócio gerente.
DAR-680/2018.

ALESSANDRO LUIZ VIANA DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se, a quem interessar para participar da Assembleia Geral Ordinária de fundação do Instituto Ecolux, que será realizada no dia 18/06/2018, às 08h30min, primeira chamada, e às 09h: 30min em última convocação, endereço Rua 34 norte, Lote 04, loja 05, Edifício Real Flat, Águas claras, DF. Brasília, 09/05/2018. Convocante, Alessandro Luiz Viana da Silva. Brasília/DF, 08 de junho de 2018 Alessandro Luiz Viana da Silva.
DAR-686/2018.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação (Reforma) nº 011/2018 para atividade de Reforma em Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação no SHCS SQ 202 Bloco A PAG, Asa Sul/DF, processo nº 00391.00000428/2018-05. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Diretor.
DAR-689/2018.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 050/2018, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação na Av. Araucárias Lote 525, Águas Claras/DF, processo nº 00391.00020727/2017-77. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Diretor.
DAR-690/2018.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do DF, MULTIFLOR, CNPJ 11.111.202/0001-27, NIRE 5340000930, Sr. Joel Alves de Farias, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49 parágrafo 1º do Estatuto Social, CONVOCA os cooperados, que nesta data são em número de 27 em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de junho de 2018, na sua sede, Núcleo Rural Rio Preto, DF 320, KM 10, Sala 04, Planaltina-DF, CEP 73.390-200, às 17h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados em segunda convocação às 17h30min, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, terceira e última convocação às 18h00min com a presença de no mínimo 10 cooperados, para as seguintes ordens do dia: Aprovação de novos cooperados; Apreciação do Balanço do exercício de 2017; Aprovação das alterações no estatuto vigente; e assuntos gerais. Joel Alves de Farias Diretor Presidente Cooperativa MULTIFLOR
DAR-692/2018.